



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1263 - Barra Mansa, 10 de dezembro de 2021 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 10.511, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto Municipal nº 10.196, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Município de Barra Mansa - RJ, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta a alínea “f” ao inciso IV do art. 2º, do Decreto Municipal nº 10.196, de 19 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...] IV – *Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, a seu pedido, que não poderá ser superior a 60% (sessenta por cento) da remuneração líquida do servidor, tais como:*
f) *amortização de quantias devidas, em razão das operações de financiamento e contratação de bens e serviços por meio de cartão de benefício consignado que vise apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio local, a custos ou condições diferenciadas.*”

Art. 2º. Acrescenta o inciso VII ao art. 4º, do Decreto Municipal nº 10.196, de 19 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...] VII – *Administradora de cartão de crédito.*”

Art. 3º. Altera o artigo 5º, do Decreto Municipal nº 10.196, de 19 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. *A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 60% (sessenta por cento) da remuneração líquida, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinários ou eventual, sendo:*
I – 10% (dez por cento) *exclusivo para operações de cartão de crédito consignado;*
II – 30% (trinta por cento) *para empréstimos pessoais consignados;*
III – 20% (vinte por cento) *para as demais consignações facultativas inclusive para consignações decorrentes da alínea “f”, do inciso IV do art. 2º, deste Decreto.*
§1º. *As amortizações de empréstimos pessoais e financiamentos, poderão ser efetuadas em até 144 (cento e quarenta e quatro) meses, sem prejuízo das averbações realizadas anteriormente a este Decreto.*
§ 2º. *Os compromissos financeiros decorrentes da utilização do cartão para apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio local previsto na alínea “f”, do inciso IV do art. 2º, deste Decreto, serão distribuídos na proporção de 50% (cinquenta por cento) da sua respectiva margem de consignação para utilização em compras no comércio local e 50% (cinquenta por cento) para o financiamento de despesas decorrentes de serviços creditícios, financeiros, securitários e congêneres contratados por meio do referido cartão.*”

Art. 4º. Altera o inciso IV do art. 7º, do Decreto Municipal nº 10.196, de 19 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º [...] IV – *Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados, inclusive aqueles concedidos mediante cartão de crédito e cartão de benefícios consignado, inclusive saque, observada a ordem cronológica das contratações;*”

Art. 5º. Altera o Parágrafo único do art. 12, do Decreto Municipal nº 10.196, de 19 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. [...] *Parágrafo único. A suspensão imposta no caput do art. 12, bem como quaisquer outras penalidades impostas às consignatárias neste Decreto, em hipótese alguma afetarão as consignações pretéritas e em curso, sendo que a Administração Pública permanecerá obrigada em promover os descontos das parcelas referentes às consignações facultativas nos contracheques dos servidores, aposentados e pensionistas, bem como efetuar os repasses em favor das consignatárias, até a sua integral liquidação.*”

Art. 6º. Altera o art. 14, do Decreto Municipal nº 10.196, de 19 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. *As entidades consignatárias que operam no mercado de empréstimo consignado, cartão de crédito consignado e cartão de benefícios consignado aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do município de Barra Mansa – RJ deverão providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, a contratação do sistema informatizado para averbação online de todas as consignações que vierem a ocorrer.*
Parágrafo único. A empresa responsável pela averbação online será escolhida pela administração municipal que celebrará um termo de cooperação técnica sem custos para o erário municipal.”

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de novembro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.533, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.048, de 6 de novembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Por conveniência administrativa, fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais quer da administração direta quer da indireta, nos dias 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021.

§ 1º – Não são abrangidos por este Decreto os serviços essenciais ou sujeitos à escala.

§ 2º – Competirá aos Secretários Municipais de Administração, de Governo e de Finanças, bem como ao Controlador Geral do Município e às Chefias das Fiscalizações, a organização de plantões para os serviços que não possam sofrer interrupção.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 de dezembro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.514, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e
CONSIDERANDO a chegada do período de chuvas que se estenderá até 31 de março de 2022, aproximadamente;
CONSIDERANDO que, em razão disso, deve a Administração Municipal tomar as providências necessárias para agir prontamente em qualquer emergência decorrente das precipitações pluviométricas anormais, que frequentemente ocorrem no período, e



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice-Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal do Governo

LUIS ANTONIO CARDOSO

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Ordem Pública

WILLIAM SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

JOSÉ LUIZ VANELI

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

ADILSON DELGADO RESENDE

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

DENISE SANTOS GOMES

CONSIDERANDO a extensão territorial do município,
CONSIDERANDO que cabe ao Executivo tomar as medidas preventivas e defensivas para amenizar os impactos advindos das anormalidades que se verificarem,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o ESTADO DE ALERTA no Município, no período compreendido entre os dias 18 de novembro de 2021 a 31 de março de 2022.

Art. 2º No período previsto no artigo anterior, deverão estar à disposição da Coordenadoria de Defesa Civil do Município todos os setores da Administração Municipal, principalmente a Secretaria de Ordem Pública, Secretaria de Manutenção Urbana, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Educação, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os senhores Secretários e Dirigentes Municipais atuarão entrosados com a Coordenadoria de Defesa Civil, na prevenção e atuação em todas as situações de anormalidades que ocorrerem, cumprindo rigorosamente o plano de contingência aprovado pela Prefeita Municipal, em exercício.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

DECRETO Nº 10.535, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Modifica o Decreto municipal 10432/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 10432/2021 que regulamenta a realização do censo previdenciário e a necessidade de prorrogação de prazo visando a maior abrangência do atendimento;

DECRETA:

Art. 1º - O atendimento domiciliar serão realizados nos dias 20, 21, 22 de Dezembro de 2021 e 03 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - O atendimento no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto será realizado até o dia 17 de Dezembro de 2021 e desmobilização em 20 de Dezembro de 2021.

Art. 3º - Na sede da Prefeitura Municipal de Barra Mansa o atendimento será prorrogado entre os dias 03 de Janeiro de 2022 à 07 de Janeiro de 2022.

Art. 4º - Para a realização do censo previdenciário será permitida a apresentação de Carteira de trabalho com foto além dos demais documentos contidos no Anexo I do Decreto 10432/2021.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 de dezembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 98

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Permanente de Ética Pública, composta dos seguintes servidores:

Titular: Maria de Fátima Lima da Silva – matrícula: 17729

Suplente: Adriana de Jesus Rocha Pellegrini – matrícula: 11417-1

Titular: Anderson Brasil Fonseca – matrícula: 704-8

Suplente: Ivanildo Amante – matrícula: 4059

Titular: Débora Carreira Dutra – matrícula: 11990

Suplente: Maria de Fátima Gomes – matrícula: 15499-1

Titular: Joel Valcir Pereira – matrícula: 6410

Suplente: Albano Valério Lourenço – matrícula: 5380

Titular: Beatriz Braz de Souza Luciano – matrículas: 11458/13821

Suplente: Agostinho da Silva Neto – matrícula: 6413-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 6 de dezembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4955, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Voluntariado no Município de Barra Mansa no Estado do Rio de Janeiro.

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Voluntariado” no âmbito do município de Barra Mansa – RJ, a ser comemorado todo dia 28 de agosto de cada ano, passando a integrar o calendário de eventos do Município e da Câmara Municipal;

Art. 2º - O “Dia Municipal do Voluntariado”, tem por objetivo destacar a importância dos voluntários que, doam seu tempo e recursos em prol da construção de uma sociedade melhor para seus membros;

Art. 3º - Nesta data deverá ser criado meios de se destacar a importância do trabalho voluntário e ainda promover ações que reconheçam e incentivem a prática do trabalho voluntário;

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, podendo ainda ser suplementada por lei complementar.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4956 ,DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua B, Loteamento Novo, no Bairro Vista Alegre, para Rua Farid Abbud Braz.

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua B, Loteamento Novo, no Bairro Vista Alegre, que passa a denominar-se Rua Farid Abbud Braz.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição de placa de nomenclatura que trata esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4957 ,DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: Denomina “Avenida Neri Gavião”, logradouro público no centro do Distrito de Antônio Rocha.

Art. 1º - A “Rua da Estação” - via que liga a Rodovia RJ 155 até a chácara localizada nos fundos da antiga estação ferroviária da Estrada de Ferro Oeste de Minas, no centro do Distrito de Antônio Rocha, passa a ser chamada de “Avenida Neri Gavião”.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário, está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4958 ,DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: “ Da nova redação ao artigo 1º e artigo 4º, e acrescenta o inciso I, ao artigo 1º, da Lei 4868 de 08 de Dezembro de 2020.”

Art. 1º - O artigo 1º da lei 4.868 de 08 de dezembro de 2020 passa a ter a seguinte redação e inciso acrescentados:

“**Art. 1º** - Fica instituído a patrulha no âmbito de competência do município de Barra Mansa, através da guarda municipal de barra mansa com as atribuições do grupoamento como sendo: “

“I- Realizar diuturnamente o monitoramento das medidas protetivas deferidas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar através de patrulhamento e visitas rotineiras as residências e demais locais que a vítima e seus dependentes frequentem tais como escolas, creches, trabalho e congêneres”

Art. 2º - O artigo 4º da lei 4.868 de 08 de dezembro de 2020 passa a ter a seguinte

redação;

“**Art. 4º** - O convênio disponibiliza as mulheres beneficiadas com a medida protetiva judicial e demais vítimas de violência doméstica e do gênero, canal de atendimento direto através de um número de celular exclusivo da viatura da patrulha da mulher. Que poderá ser acionado a qualquer momento, proporcionando assim um canal direto com o mesmo, dando mais rapidez e eficiência ao chamado.”

Art. 3º - Revogadas as Disposições em contrário, essa lei entra em vigor da sua data de publicação.

.PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI COMPLEMENTAR Nº 91 ,DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021 .

Ementa: Estabelece normas para coibir o transporte irregular de passageiros no Município.

Art. 1º - O transporte irregular de passageiros será tratado pelo município nos termos desta Lei.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se transporte irregular de passageiros, realizado por pessoa física ou jurídica, em veículo particular ou de aluguel, que:

I- Não possua a devida concessão, permissão ou autorização do poder concedente Federal, Estadual ou Municipal;

II- Não obedeça a itinerário definido pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - Coordenadoria de Trânsito e Transportes, SMOP/COORTRAN;

III- Que esteja em desacordo com as disposições do CTB.

Art. 3º - Não será considerado irregular o transporte de passageiros realizado eventualmente por veículo individual de passageiros de outros Municípios, desde que o retorno ao Município de origem da autorização seja realizado com o mesmo passageiro do trajeto de ida ou com o veículo vazio.

Parágrafo único - No caso do transporte previsto no caput deste artigo, é vedado:

I- Realizar serviço com característica de transporte coletivo, incluída a fixação de itinerário ou de horário regular para embarque ou desembarque de passageiros, a lotação de pessoas, a venda de passagens e a cobrança de preço por passageiro;

II- Embarcar ou desembarcar passageiros ao longo do itinerário;

III- Recrutar passageiros, inclusive em terminais rodoviários ou pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo;

IV- Utilizar, em qualquer ponto do início ao fim do trajeto, terminais rodoviários para embarque ou desembarque de passageiros;

V- Realizar viagens habituais, com regularidade de dias, horários ou itinerários;

VI- Fazer transporte de encomendas ou mercadorias nos veículos utilizados na respectiva prestação;

VII- Utilizar placas, sinais ou qualquer acessório que indique qualidade ou transportador individual;

VIII- Utilizar veículos com capacidade superior a 5(cinco) passageiros, incluindo motorista.

Art. 4º - Não será considerado irregular o serviço de transporte remunerado privado individual transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, nos termos da Lei Federal 13640/2018, desde que o motorista cumpra com as seguintes condições:

I- Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada;

II- Conduzir veículo que atenda aos requisitos de idade máxima e às características exigidas pela autoridade de trânsito e pelo poder público municipal;

III- Emitir e manter o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

IV- Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.

Parágrafo único - A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei e na regulamentação do poder público municipal caracterizará transporte ilegal de passageiros.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Ordem Pública, através da Coordenadoria de Trânsito e Transportes, será responsável pelo controle e pela fiscalização do transporte irregular de passageiros que trata esta lei.

Art. 6º - A fiscalização de que trata esta Lei, com vistas à maior eficiência, a eficácia, a segurança e a efetividade na prestação do serviço aos usuários, poderá ser exercida, respeitada a competência de cada um, isoladamente ou em conjunto, ou mediante convênio, com ou por qualquer outro órgão ou entidade pública federal, estadual ou municipal.

Parágrafo único - Na regulamentação e fiscalização do serviço de transporte privado individual de passageiros, o Município deverá observar as seguintes diretrizes:

- I** - efetiva cobrança dos tributos municipais devidos pela prestação do serviço;
- II** - exigência de contratação de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);
- III** - exigência de inscrição do motorista como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 7º - Serão aplicadas à pessoa física ou jurídica que realizar transporte irregular de passageiros as seguintes sanções:

- I** - Infração cometida em veículo com capacidade de até 05 (cinco) passageiros - multa de 500 UFM;
- II** - SUPRIMIDO;
- III** - Apreensão do veículo até a regularização da infração.

§ 1º - O valor da multa prevista nos incisos I e II deste artigo será duplicado a partir da primeira reincidência.

§ 2º - Em caso de infração ao "caput" deste artigo, fica o veículo infrator sujeito a remoção e apreensão.

§ 3º - O valor a ser cobrado no momento da apreensão será:

I - 129 (cento e vinte e nove) UFM - Depósito e remoção;

II - 57 (cinquenta e sete) UFM - Diária

§ 4º - A autoridade competente instaurará o devido processo administrativo, observadas as disposições legais aplicáveis, para processamento do auto de infração.

Art. 8º - O veículo apreendido será recolhido ao depósito e nele permanecerá sob custódia e responsabilidade do órgão ou entidade competente, com ônus para seu proprietário.

§ 1º - O pagamento de multa administrativa de que trata os incisos I e II do artigo 7º não exime o infrator do recolhimento das taxas de apreensão de bens móveis e depósito, previstas no § 3º do artigo 7º.

§ 2º - A restituição do veículo apreendido somente ocorrerá mediante o prévio pagamento das multas vencidas, taxas, despesas com remoção e diárias.

§ 3º - Para liberação do veículo, o proprietário deverá providenciar, junto a COORTRAN, documentação e demais procedimentos exigidos pela SMOP - COORTRAN.

Art. 9º - Caso sejam executados serviços de transporte divergentes das respectivas concessões, permissões ou autorizações emitidas pelo Município, as mesmas serão objeto de cassação do Alvará de licença, ficando os veículos prestadores dos serviços sujeitos as sanções previstas no Art. 7º e incisos e demais disposições legais, em especial aquelas constantes no Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único - Em consonância com a legislação vigente e normas já editadas, é de competência privativa do chefe do executivo municipal, a propositura de leis que versem sobre concessão, permissão ou autorização de transporte de passageiro individual ou passageiros.

Art. 10 - Os casos omissos desta lei e recursos contra as autuações fundamentadas neste diploma legal serão resolvidos e julgados, em 1ª instância administrativa, pela Coordenadoria de Trânsito de Transportes - COORTRAN.

I - O autuado poderá apresentar defesa no prazo de 05 dias, contados a partir da autuação, devendo fazê-la por escrito junto à SMOP (Secretaria Municipal de Ordem Pública), cabendo ao autuado a prova dos fatos alegados com provas materiais;

II - Apresentada a defesa, o órgão da SMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública competente para a fiscalização (COORTRAN), promoverá as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos e emitirá parecer, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - Julgado procedente o recurso, arquivar-se-á, ficando cancelado o Auto de Infração e seus efeitos.

Parágrafo único - Não sendo julgado procedente o recurso, o infrator deverá recolher aos cofres públicos em 10 (dez) dias o valor da multa aplicada.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário em especial a lei nº 3062/1999, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Administração
e Modernização do Serviço Público

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Luiz Ponce, n.º 263 - Centro - Barra Mansa/RJ



NOVEMBRO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de novembro de 2021 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

| N.º Processo | Data | OBJETO | ADJUDICATÁRIA | VALOR |
|--------------|-------------|---|---|----------------------|
| DISPENSA | HOMOLOGAÇÃO | | | |
| 13670/2021 | 3-nov-21 | AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL PVC DECORADO CLASSIC PRETO COM TRILHO DE ALUMÍNIO (SMF) | DECORLINE COMERCIO VAREJISTADE ARTIGOS DECORAÇÕES LTDA-ME | R\$ 1.968,50 |
| 13444/2021 | 9-nov-21 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE EFLUENTE SANITÁRIO DE ETES (FUNCAM) | CENTRO DE BIOLOGIA OCEANUS LTDA | R\$ 9.120,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 11.088,50 |

NOVEMBRO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Inexigibilidades, referente ao mês de novembro de 2021 conforme o artigo 25 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

| N.º | Data | OBJETO | ADJUDICATÁRIA | VALOR |
|-----------------|------------|--|---|-----------------------|
| INEXIGIBILIDADE | REALIZAÇÃO | | | |
| 12/2021 | 24-nov-21 | CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022. (SMA-CPL) | IMPRENSA NACIONAL | R\$ 16.520,00 |
| 11/2021 | 24-nov-21 | CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022. (SMA-CPL) | IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | R\$ 184.800,00 |
| 13/2021 | 29-nov-21 | EMPENHAR O VALOR ESTIMADO PARA COBRIR DESPESAS DE ÁGUA E ESGOTO NO EXERCÍCIO DE 2022 DAS UNIDADES ESCOLARES JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA: E.M. DAMIÃO MEDEIROS E.M. LIONS E.M. VILA ELMIRA E.M. BAIRRO CAJUEIRO. (SME) | SAAE/VR SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 221.320,00 |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Rua Luis Ponce, nº 263- Centro - Barra Mansa/RJ
 CEP: 27310-400 Telefax: (24) 2106-3411

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de NOVEMBRO de 2020 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

| PROCESSO | MODALIDADE | DATA | FAVORECIDO | OBJETO | VALOR |
|--------------|------------|------------|---|--|-------------------------|
| 11827/2021 | DISPENSA | 04/11/2021 | R COSTA E SOUZA HOTEL LTDA ME | CONTRATAÇÃO HOTEL PARA HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLO, DE QUIPE DE 02 PROFISSIONAIS TÉCNICOS PARA TREINAMENTO EM ESTADIA NO MUNICÍPIO. JUSTIFICATIVA: PARA TREINAMENTO VISITA DOMICILIAR, PLANEJAMENTO LIRAA, LIRAA PROGRAMA PARA VIGILÂNCIA AMBIENTAL | R\$ 1.600,00 |
| 12871/2021 | DISPENSA | 09/11/2021 | ALFA.BETA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA | CARTUCHO DE TONER 18A PRETO LASERJET ORIGINAL COMPATIVEL COM HP PRO M130 | R\$ 2.484,00 |
| 10204/2021 | DISPENSA | 16/11/2021 | FERNANDO DA COSTA MORENO ME | PRENDEDOR METÁLICO, TRABALHADA EM MDF, DIMENSÃO (L X A C) 33 X 23 X 0,030CM, COR BRANCA | R\$ 1.917,00 |
| 14131/2021 | DISPENSA | 19/11/2021 | LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A | EMPENHO ESTIMADO PARA CUSTEAR DESPESAS COM A LIGHT - SERVIÇO DE ELETRICIDADE S/A REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS | R\$ 2.500.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 2.506.001,00 |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº205/2021

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02 – CONTRATADO: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNO INFANTIL
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10.407/2021
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 205/2021
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|---------------------|-------|--------|---|------------|---------------------|-------------|
| 04 | 1.000 | AMPOLA | LIDOCAINA 2% S/ VASO CONSTRIÇÃO FRS. 20ML | HYPOFA RMA | R\$4,5860 | R\$4586,00 |
| 05 | 3.000 | AMPOLA | ONDANSETRONA 4MG/2ML AMPOLA. | HYPOFA RMA | R\$2,9430 | R\$8.829,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$13.415,00 | |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº205/2021

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02 – CONTRATADO: CHL PRODUTOS MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNO INFANTIL
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10.407/2021
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 205/2021
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|---------------------|-------|--------------|-------------------|--------|---------------------|--------------|
| 01 | 5.000 | COMP RIMID O | CETOPROFENO 100MG | MEDLEY | R\$2,200 | R\$11.000,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$11.000,00 | |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº205/2021

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02 – CONTRATADO: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNO INFANTIL
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10.407/2021
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 205/2021
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|---------------------|-------|--------------|----------------------------|-----------------|---------------------|-------------|
| 03 | 4.000 | FRAS CO | GLICOSE 5% 500ML. | FRESENI US KABI | R\$3,960 | R\$15.840 |
| 06 | 1.000 | FRAS CO | SOL. GLICOSE 5% FRC 250ML. | FRESENI US KABI | R\$3,570 | R\$3.570,00 |
| 07 | 6.000 | COMP RIMID O | TENOXCAM 20 MG COMPRIMIDO | MEDQUI MICA | R\$0,600 | R\$3.600,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$23.010,00 | |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº203/2021

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02 – CONTRATADO: GILSON GOMES LIMA
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10.922/2021
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 203/2021
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|---------------------|-------|------|---------------------------------|-----------|--------------------|-------------|
| 01 | 10 | UN | BATERIA ALCALINA 9V. | ELGIN | R\$13,77 | R\$137,70 |
| 02 | 20 | ROLO | CABO FLEX 6MM COM 100M | FILLVALE | R\$311,99 | R\$6.239,80 |
| 03 | 10 | ROLO | CABO FLEX 750V 4MM X 100M PRETO | FILLVALE | R\$233,99 | R\$2.339,90 |
| 06 | 20 | UN | REATOR ELETRÔNICO 1X20W | TASCHIBRA | R\$12,99 | R\$259,80 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$8.977,20 | |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N°203/2021

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02 – CONTRATADO: R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 10.922/2021
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 203/2021
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|---------------------|-------|----|-------------------------|-------|-----------|-----------------|
| 04 | 04 | UN | CURVA 90* SOLDAVEL 25MM | KRONA | R\$3,04 | R\$12,16 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$12,16 |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N°203/2021

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02 – CONTRATADO: VFB SERVIÇOS E CONSUMIVEIS INDUSTRIAIS EIRELI
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 10.922/2021
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 203/2021
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|---------------------|-------|----|--------------------------|------------|-----------|--------------------|
| 05 | 05 | UN | DISJUNTOR TRIPOLAR 150A. | TRAMONTINA | R\$376,06 | R\$1.880,30 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$1.880,30 |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N°211/2021

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02 – CONTRATADO: BENEDES SOARES BATISTA
 03 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER TODOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 12.433/2021 e 12.434/2021
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 211/2021
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|------|-------|----|--|--------|-----------|--------------|
| 01 | 50 | UN | ADAPTADOR DE REDE GIGABIT (PLACA DE REDE) ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES DO ADAPTADOR: 3,1 x 4,8 x 0,8 POL. (78,5 x 120,8 x 21,5 MM) - VERSÃO 4.0 PADRÕES SEM FIO: - IEEE802.3, IEEE802.3U, IEEE802.3AB, IEEE802.3X MÍDIA DE REDE: - 10BASE-T: CATEGORIA UTP 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) - EIA / TIA-568 100 STP (MÁXIMO 100M) - 100BASE-TX: CATEGORIA UTP 5, CABO 5E (MÁXIMO 100M) - EIA / TIA-568 100 STP (MÁXIMO 100M) - 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, CABO 5E (MÁXIMO 100M) TAXAS DE DADOS: - 10/100 / 1000MBPS PARA O MODO HALF-DUPLEX, 20/200 / 2000MBPS PARA FULL-DUPLEX MODO CONTROLE DE FLUXO: - CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX) INTERFACES: - PCI EXPRESS, PORTA RJ45 DE 1 x 10/100/1000 MBPS, AUTO-NEGOCIAÇÃO, AUTO MDI / MDIX - LEDS: LINK / ACT A 10 MBPS, LINK / ACT A 100 MBPS, LINK / ACT A 1000 MBPS CERTIFICAÇÃO: - FCC, CE, ROHS, BSMI, VCCI | TPLINK | R\$ 74,00 | R\$ 3.700,00 |
| 02 | 50 | UN | ADPTADOR WIFI PCIE EXPRESS 300MBP | TPLINK | R\$ 89,80 | R\$ 4.490,00 |
| 04 | 100 | UN | FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PTE0206 NTC | NTC | R\$ 30,98 | R\$ 3.098,00 |
| | | | FONTE 500W 80 PLUS WHITE 100-W1 | | | |

| | | | | | | |
|----|----|----|--|----------|--------------|---------------|
| 06 | 15 | CX | ESPECIFICAÇÕES: - TIPO: ATX12V / EPS12V - POTÊNCIA: 500W - FAN: 01 - PFC: ATIVO - CONECTOR PRINCIPAL: 24PIN - BARRAMENTO ÚNICO DE +12 V - SUPORTE HASWELL - ENERGIA: 80 PLUS WHITE - ENTRADA AC: 100 - 240 VAC, 8-4A, 50 - 60 HZ CONECTORES: - 1X 24 PINOS ATX - 1X 4 +4 PIN EPS12V - 2X 6 +2 PIN PCI-E - 6X SATA - 3X MOLEX | EVGA | R\$ 374,00 | R\$ 5.610,00 |
| 08 | 2 | UN | HD 2,4T SAS 2,5 10K RPM 12GB 7XB7A0069 ESPECIFICAÇÕES: HD PARA SERVIDOR • CAPACIDADE: 2,4 TB • CONEXÃO: SAS • FATOR DE FORMA: 2,5 POLEGADAS • RECURSO: HOT SWAP • TIPO: INTERNO • RPM: 10K • GARANTIA: 12 MESES | LENOVO | R\$ 2.839,00 | R\$ 5.678,00 |
| 09 | 2 | UN | MEMÓRIA 16GB 2400MHZ ECC RDIMM DDR4 SERVIDOR SF4722G8CK8H8HLSBI ESPECIFICAÇÕES: PART-NUMBER: SF4722G8CK8H8HLSBI • CAPACIDADE: 16GB • TECNOLOGIA: DDR4 ECC RDIMM • FREQUENCIA: 2400MHZ COMPATIBILIDADE • THINKSYSTEM ST550 | SMART | R\$ 1.229,00 | R\$ 2.458,00 |
| 13 | 2 | UN | PLACA DE REDE 4 PORTAS GIGABIT 00YK613 I350-T4 SERVIDOR ESPECIFICAÇÕES: PLACA DE REDE FORM FACTOR PLUG-IN CARD - LOW PROFILE INTERFACE (BUS) TYPE PCI EXPRESS 2.0 X4 PORTAS 1000BASE-T X 4 DIMENÇÕES (WxDXH) 0.7 IN X 5.3 IN X 2.7 IN CABLING TYPE ETHERNET 1000BASE-T DATA LINK PROTOCOL GIGE DATA TRANSFER RATE 1 GBPS CAPACIDADE JUMBO FRAME SIZE: 9500 PROCESSADOR 1 X I350 - INTEL COMPATIBILIDADE ST550 7X10 | INTEL | R\$ 1.298,00 | R\$ 2.596,00 |
| 15 | 50 | UN | PLACA MÃE A320M ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES: CPU: - PROCESSADOR AMD RYZEN - PROCESSADOR AMD 7ª GERAÇÃO A / SÉRIE ATHLON - TDP: 105W CHIPSET: - AMD A320 MEMÓRIA: - 2 X SOQUETES DIMM DDR4 QUE SUPORTAM ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA - ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 3200 (OC) / 2933 (OC) / 2667 * / 2400/2133 MHZ * O SUPORTE REAL PODE VARIAR DE ACORDO COM A CPU. - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA ECC UN-BUFFERED DIMM 1RX8 / 2RX8 (OPERAR EM MODO NÃO ECC) - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA NÃO DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 NÃO-ECC - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DE PERFIL DE MEMÓRIA EXTREME (XMP) (CONSULTE "LISTA DE SUPORTE DE MEMÓRIA" PARA | GIGABYTE | R\$ 519,00 | R\$ 25.950,00 |
| | | | OBTER MAIS INFORMAÇÕES.) GRÁFICOS A BORDO: - 1 PORTA D-SUB, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60 HZ - 1 PORTA DVI-D, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60 HZ * A PORTA DVI-D NÃO SUPORTA CONEXÃO D-SUB POR ADAPTADOR. - 1 PORTA HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 24 HZ * SUPORTE PARA A | | | |
| | | | VERSÃO HDMI 1.4. - MEMÓRIA COMPARTILHADA MÁXIMA DE 2 GB * O SUPORTE REAL PODE VARIAR DE ACORDO COM A CPU ÁUDIO: - REALTEK CODEC ALC887 - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO - 2/4 / 5.1 / 7.1-CHANNEL * PARA CONFIGURAR O ÁUDIO DE 7.1 CANAIS, VOCÊ PRECISA USAR UM MÓDULO DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL HD E HABILITAR O RECURSO DE ÁUDIO MULTICANAL ATRAVÉS DO DRIVER DE ÁUDIO. - SUPORTE PARA S / PDIF OUT LAN: - REALTEK CHIP DE GIGABIT ETHERNET LAN (10/100/1000 MBIT) SLOTS DE EXPANSÃO: - 1 SLOT PCI EXPRESS X16, EXECUTADO EM X16 (PCIEX16) * O SUPORTE REAL PODE VARIAR DE ACORDO COM A CPU. (O SLOT PCIEX16 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 3.0). - 2 X SLOTS PCI EXPRESS X1 (OS SLOTS PCI EXPRESS X1 ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O | | | |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>PADRAO PCI EXPRESS 2.0) INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: - 1 CONECTOR M.2 (SOQUETE 3, CHAVE M, TIPO 2242/2260/2280/22110 SATA E PCIE X4 / X2 * SUPORTE SSD) * O SUPORTE REAL PODE VARIAR DE ACORDO COM A CPU. * SUPORTA APENAS SSDS M.2 SATA AO USAR UM PROCESSADOR AMD 7 TH GENERATION A OU ATHLON - 4 X CONECTORES SATA DE 6 GB / S - SUPORTE PARA RAID 0, RAID 1 E RAID 10 * CONSULTE "1-7 CONECTORES INTERNOS", PARA OS AVISOS DE INSTALAÇÃO PARA O CONECTOR M.2.</p> <p>USB: CHIPSET: - 2 PORTAS USB 3.1 GEN 1 DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CABEÇALHO USB INTERNO - 6 PORTAS USB 2.0 / 1.1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 4 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE COMUNICAÇÕES USB INTERNA) CPU: - 4 PORTAS USB 3.1 GEN 1 NO PAINEL TRASEIRO CONECTORES INTERNOS: - 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS - 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DE 8 PINOS ATX 12V - 1 X COMUNICAÇÃO DE VENTILADOR DA CPU - 1 X COMUNICAÇÃO DE VENTILADOR DO SISTEMA - 1 X CONECTOR M.2 SOCKET 3 - 4 X CONECTORES SATA DE 6 GB / S - 1 X COMUNICAÇÃO DO PAINEL FRONTAL - 1 X</p> | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>COMUNICAÇÃO DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL - 1 X COMUNICAÇÃO S / PDIF OUT - 1 X COMUNICAÇÃO USB 3.1 GEN 1 - 2 X COMUNICAÇÃO USB 2.0 / 1.1 - 1 X COMUNICAÇÃO DO MÓDULO DE PLATAFORMA CONFIÁVEL (TPM) (2X10 PINOS, APENAS PARA O MÓDULO GC-TPM2.0) - 1 X COMUNICAÇÃO DE ALTO-FALANTE - 1 X JUMPER CLEAR CMOS - 1 X COMUNICAÇÃO DE INTRUSÃO DO CHASSI CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO: - 1 PORTA DE TECLADO X PS / 2 - 1 PORTA DO MOUSE PS / 2 - 1 PORTA D-SUB - 1 PORTA DVI-D - 1 PORTA HDMI - 4 PORTAS USB 3.1 GEN 1 - 2 PORTAS USB 2.0 / 1.1 - 1 PORTA RJ-45 - 3 TOMADAS DE ÁUDIO (LINE IN, LINE OUT, MIC IN) MONITORAMENTO: - DETECÇÃO DE TENSÃO - DETECÇÃO DE TEMPERATURA - DETECÇÃO DE VELOCIDADE DO VENTILADOR - AVISO DE SOBREAQUECIMENTO - AVISO DE FALTA DE VENTILADOR - CONTROLE DA VELOCIDADE DO VENTILADOR * SE A FUNÇÃO DE CONTROLE DA VELOCIDADE DO VENTILADOR É SUPORTADA DEPENDERÁ DO REFRIGERADOR QUE VOCÊ INSTALA. BIOS: - 1 X 128 MBIT FLASH</p> <p>- USO DE AMI UEFI BIOS LICENCIADO - PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 SISTEMA OPERACIONAL: - SUPORTE PARA WINDOWS 10 DE 64 BITS - SUPORTE PARA WINDOWS 7 DE 64 BITS * FAÇA O DOWNLOAD DA "FERRAMENTA DE INSTALAÇÃO DO WINDOWS USB" NO SITE DO GIGABYTE E INSTALE-O ANTES DE INSTALAR O WINDOWS 7. FATOR DE FORMA: - MICRO ATX FORM FACTOR - 24,4 CM X 19,5 CM</p> | | |
|--|--|---|--|--|

| | | | | | | |
|----|----|----|---|------------|------------|---------------|
| 17 | 50 | UN | <p>PROCESSADOR CLOCK BASICO 3.5</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: - NÚCLEOS DE CPU: 2 - THREADS: 4 - NÚCLEOS DE GPU: 3 - CLOCK BÁSICO: 3.5GHZ - TOTAL DE CACHE L1: 192KB - TOTAL DE CACHE L2: 1MB - CACHÊ L3 TOTAL: 4MB - DESBLOQUEADO - CMOS: 14NM - SOCKET: AM4 - PCI EXPRESS: PCIE 3.0 - TDP / TDP PADRÃO: 35W - TEMPERATURA MÁX: 95° C SUPORTE DE SO*: - EDIÇÃO WINDOWS 10</p> | AMD ATHION | R\$ 499,00 | R\$ 24.950,00 |
|----|----|----|---|------------|------------|---------------|

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | <p>- 64-BIT - RHEL X86 64-BIT - UBUNTU X86 64-BIT MEMÓRIA: - VELOCIDADE MÁXIMA: 2667MHZ - CANAIS DE MEMÓRIA: 2 PLACA DE VÍDEO: - FREQUÊNCIA GRÁFICA: 1100 MHZ - MODELO: RADEON VEGA 3 GRAPHICS - CONTAGEM DE NÚCLEOS GRÁFICOS: 3</p> | | | |
| | | | <p>SSD A400 120GB</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE DE</p> | | | |

| | | | | | | |
|---------------------------|-----|----|--|----------|------------|-----------------------|
| 20 | 150 | UN | <p>LEITURA 500MB/S E GRAVAÇÃO 320MB/S - FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: 120GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB</p> | KINGSTON | R\$ 194,99 | R\$ 29.248,50 |
| VALOR TOTAL: ***** | | | | | | R\$ 107.778,50 |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº211/2021

- 01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02 – CONTRATADO: R DE CARVALHO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS
- 03 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER TODOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
- 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 12.433/2021 e 12.434/2021
- 06 – PREGÃO ELETRONICO: 211/2021
- 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|------|-------|----|--|------------|--------------|---------------|
| 03 | 5 | UN | CAIXA DE CABO U/UTP 24AWGX4P CAT.6 CMX AZUL | VO6 | R\$ 778,70 | R\$ 3.893,50 |
| 05 | 200 | SC | FIXA CABO COAXIAL BRANCO ESPECIFICAÇÕES: • FIXADOR PARA CABO COAXIAL COM PREGO DE AÇO • COR: BRANCO • INDICADO PARA O USO EM CABOS COM 6MM DE DIÂMETRO. | CLIX | R\$ 18,00 | R\$ 3.600,00 |
| 10 | 5 | UN | MEMORIA RAM NOTEBOOK 8GB DDR3 1600MHZ ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MODELO: MVD38192MSD-16LV TECNOLOGIA - DDR3 CAPACIDADE - 8 GB VELOCIDADE- 1600 MHZ MECÂNICA - SODIMM NÚMERO DE VIAS - 204 PINOS VOLTAGEM - 1.35V LATÊNCIAS - CL11 APLICAÇÃO - NOTEBOOK | MARKVISION | R\$ 344,93 | R\$ 1.724,65 |
| 12 | 15 | UN | PEN DRIVE 32G - OBS.: COR PRETA E VERMELHA | SANDISK | R\$ 32,40 | R\$ 486,00 |
| 14 | 3 | UN | PLACA DE VIDEO 6GB 60SRH7DSY91C ESPECIFICAÇÕES: MECANISMO DE GPU: - CUDA CORES 1408 - CLOCK: 1800 MHZ - 1-CLICK OC CLOCK (MHZ) 1815 (INSTALANDO O SOFTWARE XTREME TUNER PLUS E USANDO 1-CLICK OC) MEMÓRIA: - CAPACIDADE: 6 GB - VELOCIDADE: 8 GBPS - LARGURA DA INTERFACE: GDDR5 DE 192 BITS - LARGURA DE BANDA: 192 GB / SEG CONECTORES PADRÃO: - 1X DISPLAY DP 1.4 - 1X HDMI 2.0B - 1X DUAL LINK-DVI SUPORTE DE EXIBIÇÃO: - MONITORES MULTI-MONITOR 3X DIMENSÕES PADRÃO DA PLACA GRÁFICA: - DIMENSÕES (COM SUPORTE): 228 X 131,5 X 41,5 MM - DIMENSÕES (SEM SUPORTE): 214 X 118,65 X 38,6 MM POTÊNCIA: - POTÊNCIA MÁXIMA DA PLACA GRÁFICA: 120W - REQUISITO DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMA DO SISTEMA: 450W - CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTARES 6-PIN RECURSOS: - NVIDIA TURING - NVIDIA GEFORCE EXPERIENCE - NVIDIA ANSEL - NVIDIA G-SYNC - NVIDIA HIGHLIGHTS - NVIDIA GPU BOOST - GAME READY DRIVERS - DIRECTX 12 API - VULKAN API - OPENGL 4.5 - VR READY REQUISITOS MÍNIMOS | GALAX | R\$ 4.400,00 | R\$ 13.200,00 |

| | | | |
|---------------------------|---|--|----------------------|
| | ENERGY SAVING: SIM 4 SCREEN SPLIT: SIM ON SCREEN CONTROL: SIM 1MS MOTION BLUR REDUCTION: SIM DYNAMIC ACTION: SIM BLACK STABILIZER: SIM ACESSÓRIOS FONTE DE ALIMENTAÇÃO: SIM CABO HDMI: SIM ENERGIA FONTE: EXTERNA CONSUMO DE ENERGIA: 24W DIMENSÕES COM BASE: ALTURA: 38,3 CM LARGURA: 60,9 CM PROFUNDIDADE: 18,8 CM PESO: 4,0 KG DIMENSÕES SEM BASE: ALTURA: 28,7 CM LARGURA: 60,9 CM PROFUNDIDADE: 5,5 CM PESO: 3,7 KG DIMENSÕES COM EMBALAGEM: ALTURA: 13,1 CM LARGURA: 68,2 CM PROFUNDIDADE: 35,5 CM PESO: 5,5 KG | | |
| VALOR TOTAL: ***** | | | R\$ 58.602,15 |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº211/2021

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – CONTRATADO: R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
03 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER TODOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 12.433/2021 e 12.434/2021
06 – PREGÃO ELETRONICO: 211/2021
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|---------------------------|-------|----|---|--------------|-----------------|----------------------|
| 07 | 150 | UN | FONTE ATX 500 W | MTEK | R\$ 134,90 | R\$ 20.235,00 |
| 18 | 5 | UN | PROCESSADOR CLOCK BASICO 3.9GHZ ESPECIFICAÇÕES: SOQUETE:AM4 NÚCLEOS DE CPU:6 THREADS:12 CLOCK BASE:3.9 GHZ CLOCK DE MAX BOOST:ATÉ 4.4 GHZ CACHE L2 TOTAL:3 MB CACHE L3 TOTAL:16MB (GRÁFICO INTEGRADO:VEGA 7)* CMOS:TSMC 7NM FINFET TDP / TDP PADRÃO:65 W MEMÓRIA:VELOCIDADE MÁXIMA: 3200 MHZ TIPO: DDR4 ESPECIFICAÇÕES DA PLACA DE VÍDEO INTEGRADA: FREQUÊNCIA GRÁFICA: 1900MHZ MODELO GRÁFICO: RADEON GRAPHICS CONTAGEM DE NÚCLEOS GRÁFICOS: 7 ACOMPANHA COOLER: SIM WRAITH STEALTH | AMD | R\$ 2.369,00 | R\$ 11.845,00 |
| 19 | 45 | UN | ROTEADOR 1200 CONEXÃO SEM FIO. BANDA 2.4GHZ A 5GHZ VELOCIDADE 1200MBPS NUMERO DE PORTAS 4 ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO SEM FIO. BANDA 2.4GHZ A 5GHZ VELOCIDADE 1200MBPS NUMERO DE PORTAS 4 | MERCUS YS | R\$ 199,90 | R\$ 8.995,50 |
| 22 | 50 | UN | SWITCH GIGABIT DE MESA 8 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: HARDWARE: - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3/802.3U/ 802.3AB/802.3X - INTERFACE: 8X 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A) - DIMENSÕES (LXCXA): 127 X 66.5 X 23 MM - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 3.9W - DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA: 13.299 BTU/H DESEMPENHO: - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 11.9 MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 4K - MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE: 1.5 MB - JUMBO FRAME: 16 KB SOFTWARE: - CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS: TECNOLOGIA TP-LINK GREEN / 802.3X FLOW CONTROL / BACK PRESSURE - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: | TP-LINK | R\$ 159,90 | R\$ 7.995,00 |
| | | | ARMAZENA E ENCAMINHA CERTIFICAÇÃO: - CE, FCC, ROHS AMBIENTE: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F); - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F); - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO; - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO | | | |
| VALOR TOTAL: ***** | | | | | | R\$ 49.070,50 |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 204/2021

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – CONTRATADO: GA MEDICAL LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10.192/2021
06 – PREGÃO ELETRONICO: 204/2021
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|---------------------------|-------|-------|---|-------------|-----------|-------------------|
| 21 | 80 | LITRO | SODA CLORADA 1 LITRO -SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% | ANTARE S | R\$ 9,69 | R\$ 775,20 |
| VALOR TOTAL: ***** | | | | | | R\$ 775,20 |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 204/2021

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – CONTRATADO: DENTAL PREMIUM LTDA-ME
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10.192/2021
06 – PREGÃO ELETRONICO: 204/2021
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|---------------------------|-------|-------------|--|------------------|-----------|---------------------|
| 03 | 15 | POTE | ENDO-PTC PARA USO ENDODONTICO. | BIODINA MICA | R\$ 19,00 | R\$ 285,00 |
| 05 | 40 | UNID ADE | ESCOVA DE AÇO P/ INSTRUMENTAL | PHARM AINOX | R\$ 9,00 | R\$ 360,00 |
| 06 | 10 | UNID ADE | ESPAÇADOR ENDODONTICO DIGITAL 15/40 C/6 SORTIDOS | MEDIN MKLIFE | R\$ 37,90 | R\$ 379,00 |
| 09 | 05 | UNID ADE | LAMPARINA DE ALUMINIO C/PAVIO. (LABORATO) | PRECIV ALE | R\$ 23,00 | R\$115,00 |
| 19 | 50 | UNID ADE | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM | COOPE RFLEX | R\$ 35,00 | R\$ 1.750,00 |
| 20 | 100 | UNID ADE | SERINGA CARPULE RETROCARGA COM REFLUXO PALMAR- PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL- UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESI DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS | COOPE RFLEX | R\$ 38,50 | R\$ 3.850,00 |
| 22 | 12 | LITRO | SOLUÇÃO ANTISÉPTICA BUCAL SEM ÁLCOOL- GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 1 LITRO | TRIH YD AL | R\$ 25,00 | R\$ 300,00 |
| 25 | 100 | UNID ADE | TESOURA CIRÚRGICA RETA 11 CM- MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL- MATERIAL AUTOCLAVÁVEL | KOTA | R\$ 20,00 | R\$ 2.000,00 |
| VALOR TOTAL: ***** | | | | | | R\$ 9.039,00 |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 204/2021

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – CONTRATADO: MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELI ME
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10.192/2021
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 204/2021
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|-------------------|-------|------|---|--------|-----------|---------------|
| 15 | 200 | ROLO | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M ESPECIFICAÇÕES: BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M • BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); • - INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; • - PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; • - A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; • - POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; • - DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; • - POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; • - TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; • - APRESENTAÇÃO EM | PROTEC | R\$ 75,50 | R\$ 15.100,00 |
| | | | BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO; | | | |
| | | | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M ESPECIFICAÇÕES: BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M • BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); • - INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; • - PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A | | | |
| 16 | 200 | ROLO | MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; • - A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; • - POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; • - DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; • - POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; • - TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; • - APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO; | PROTEC | R\$ 98,90 | R\$ 19.780,00 |
| VALOR TOTAL:***** | | | | | | R\$ 34.880,00 |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 204/2021

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02 – CONTRATADO: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10.192/2021
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 204/2021
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|-------------------|-------|-------|---|----------------|-----------|----------------|
| 10 | 1.000 | CAIXA | LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL NÃO CIRÚRGICA, PARA UTILIZAÇÃO EM VÁRIAS ÁREAS, COM BOA ADERÊNCIA CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G SEM PÓ | UTILE LATEX BR | R\$ 44,00 | R\$ 44.000,00 |
| 11 | 1.400 | CAIXA | LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL NÃO CIRÚRGICA, PARA UTILIZAÇÃO EM VÁRIAS ÁREAS, COM BOA ADERÊNCIA CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M SEM PÓ | UTILE LATEX BR | R\$ 35,00 | R\$ 49.000,00 |
| 12 | 5.000 | CAIXA | LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL NÃO CIRÚRGICA, PARA UTILIZAÇÃO EM VÁRIAS ÁREAS, COM BOA ADERÊNCIA CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO P SEM PÓ | UTILE LATEX BR | R\$ 35,00 | R\$ 175.000,00 |
| 13 | 5.000 | CAIXA | LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL NÃO CIRÚRGICA, PARA UTILIZAÇÃO EM VÁRIAS ÁREAS, COM BOA ADERÊNCIA CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO PP SEM PÓ | UTILE LATEX BR | R\$ 44,00 | R\$ 220.000,00 |
| VALOR TOTAL:***** | | | | | | R\$ 488.000,00 |

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 048/2021;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS SERVIÇOS LTDA;
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER NA DE ESPORTES DO BAIRRO VERBO DIVINO;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DO PRAZO: O PRAZO CONTRATUAL SERÁ POR 300 (TREZENTOS) DIAS, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO E O PRAZO DA OBRA SERÁ POR 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO;
VALOR GLOBAL: R\$ 330.977,40 (TREZENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 825 E 304;
NOTA DE EMPENHO: Nº 1762 E 1763 DE 29/10/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1677/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020;
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA G. ALMEIDA TELEINFORMÁTICA;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93;
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA;
VALOR: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS);
NOTA DE EMPENHO: Nº 1577 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD REDUZIDO Nº 314;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8616/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017;
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA ROFRAL LTDA. ME;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93;

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ADAPTADO, COM CAPACIDADE DE 3,5T, COM MOTORISTA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL;
VALOR: R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS);
NOTA DE EMPENHO: Nº 1624 DE 27/10/2021;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD REDUZIDO Nº 50;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02448/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 063/2021;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA JOSE E SERGIO BUFE LTDA-ME;
OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITEX;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 823;
NOTA DE EMPENHO: Nº 1434 E 1747 DE 2021;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7622/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 082/2021;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA LPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – SIRENE II LOCALIZADA NO BAIRRO VILA NOVA/BM;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 345.867,65 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 985;
NOTA DE EMPENHO: Nº 1907, DE 24/11/2021;
PRAZO: O PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO E O PRAZO DA OBRA SERÁ POR 06 (SEIS) MESES A PARTIR ORDEM DE SERVIÇO;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 12287/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020;
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA CONTATTO ENEGNHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL;
PRAZO: O PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINAL E DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADOS POR 90 (NOVENTA) DIAS;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3985/2020.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE

CHAMAMENTO N.º 004/2021 –PERÍODO: 12 meses

OBJETO: Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Médicos com especialidade em DERMATOLOGIA para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.
CRENCIADO: LETICIA MARTINS GUIMARAES RIBEIRO

Barra Mansa, 02 de dezembro de 2021.

Sergio Gomes da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 Órgão Gerenciador

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PRÇOS n. 013/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO MURO E DA CALÇADA DA ESCOLA MUNICIPAL ELIETE DE OLIVEIRA FERREIRA.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação
Empresa: CONSTRUTORA LBS LTDA
ITEM: 01.
Valor Total: R\$ 199.734,68 (cento e noventa nove mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Barra Mansa, 02 de dezembro de 2021.

MARCUS VINÍCIUS PIRES DE BARROS
 Secretário Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PRÇOS n. 015/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO VISTA ALEGRE
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação
Empresa: S4 CONSTRUTORA LTDA
ITEM: 01.
Valor Total: R\$ 1.600.380,96 (um milhão seiscentos mil trezentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

Barra Mansa, 01 de dezembro de 2021.

MARCUS VINÍCIUS PIRES DE BARROS
 Secretário Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 223/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO NA COLETA DE SANGUE
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE: 03.
Valor Total: R\$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais).

Barra Mansa, 02 de dezembro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n. 12/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELhado DO CIEP 54 MARIA JOSÉ MACHADO COM IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA TERMO-ACÚSTICA.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação
EMPRESA: CONSTRUTORA LBS LTDA
ITENS: 1
VALOR TOTAL: R\$ 572.796,11

Barra Mansa, 07 de dezembro de 2021.

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS
 Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Ao
 SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 15.457/2021,

verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 24, XXII, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 11 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para atender despesas com serviços de eletricidade para a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, para o exercício de 2022. Firma a ser adjudicada: LIGTH SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 03 de dezembro de 2021.

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA
Coordenadora de Compras e Licitação

A
CPL

Tendo em vista o disposto no **Artigo 24, XXII** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação **CONTRATAÇÃO** com **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 03 de dezembro de 2021.

VINÍCIUS DE AZEVEDO SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1074/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

FORNECEDOR: ULTRA MAX COMERCIAL EIRELI

Onde se lê:

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|------|-------|----|--------------------------------|--------|-----------|--------------|
| 24 | 30 | UN | SERROTE DE PODA 18CM. DOBRÁVEL | RAMADA | R\$ 57,72 | R\$ 1.731,30 |

Leia-se:

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|------|-------|----|--------------------------------|--------|-----------|--------------|
| 24 | 30 | UN | SERROTE DE PODA 18CM. DOBRÁVEL | RAMADA | R\$ 57,71 | R\$ 1.731,30 |

Permanecem inalterados os demais itens, valores ofertados e demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora retificada neste ato.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 114/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4633/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SAÚDE MENTAL

FORNECEDOR: ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

Onde se lê:

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|------|--------|-------------|-----------------------|-------|------------|--------------|
| 15 | 20.000 | CAPS ULA | FLUOXETINA 20MG CAPS. | TEUTO | R\$ 0,9000 | R\$ 1.800,00 |

Leia-se:

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|------|--------|-------------|-----------------------|-------|------------|--------------|
| 15 | 20.000 | CAPS ULA | FLUOXETINA 20MG CAPS. | TEUTO | R\$ 0,0900 | R\$ 1.800,00 |

Ao

SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 15349/2021, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 22 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para atender despesas com serviços de abastecimento de água e esgoto para a Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 meses, para o exercício de 2022. Firma a ser adjudicada: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE- VOLTA REDONDA, CNPJ 32.504.706/0001-87, no valor de R\$ 20.000,00 (dois mil reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 02 de dezembro de 2021.

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA
Coordenadora de Compras e Licitação

A
CPL

Tendo em vista o disposto no **Artigo 25, caput**, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação **CONTRATAÇÃO** com **inexigibilidade** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 02 de dezembro de 2021.

MARCUS VINICIUS PIRES BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens, valores ofertados e demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora retificada neste ato.

ERRATA

NO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ E A EMATER-RIO, NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ (NOTÍCIA OFICIAL) EM 24/09/2021, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTEs ALTERAÇÕES:
ONDE SE LÊ:

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

LEIA-SE:

PRAZO: 53 (cinquenta e três) meses.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 024/2021

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Ricardo Silva de Andrade, Assistente Técnico **matricula: 18003**, como gestor do contrato do processo administrativo nº 6325/2020, que trata de credenciamento de empresas titulares de meios de pagamentos e gestão por meio de terminal de autoatendimento em substituição do servidor Pascoal Cardozo dos Santos, Gerente de Dívida Ativa, **matricula: 12966**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 04 de outubro de 2021.
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 034/2021 – GAB. SMF

EMENTA: Dispõe sobre a Composição da Comissão Técnica de Análise da Contratação de Empresa Especializada em Gestão Eletrônica de Documentos.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de uma comissão técnica para estudar quanto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de fornecimento da licença de uso e manutenção de sistema informatizado web, de controle e gestão eletrônica de documentos e processos administrativos, financeiros e tributários, com a realização da implantação, instalação, configuração, parametrização, customização, reengenharia dos fluxos processuais, treinamento e suporte técnico.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar para compor a Comissão Técnica de Análise da Contratação de Empresa Especializada em Gestão Eletrônica de Documentos os seguintes nomes abaixo relacionado para nomeação em portaria da Secretaria Municipal de Finanças

I – **LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças – SMF, Matr. 17724 (Secretaria Municipal de Finanças).

II – **GABRIEL RAMOS RESENDE**, Secretário Municipal de Administração – SMA, Matr. 17751. (Secretaria Municipal de Administração).

III – **RODRIGO AMORIM CAMARGO**, Controlador Geral do Município, Matr. 17734. (Controladoria Geral do Município).

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 29 de novembro de 2021.
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 035/2021

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **GLAUCIO ANDRADE DA SILVA**, Chefe de Divisão de DE-CLAN/ICMS, **matricula: 16048**, como gestor e a servidora **LUCIANA VITORINO TEIXEIRA ROSA**, Coordenadora de Fiscalização Tributária **matricula: 11064**, como fiscal do processo administrativo nº 16004/2021 que trata da Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de fornecimento da licença de uso e manutenção de sistema informatizado web, de acompanhamento DECLAN-IPM e do índice de Participação do Município no ICMS do Estado do Rio de Janeiro-IPM.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 02 de dezembro de 2021.
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 036/2021

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **BIANCA MARTINS RODRIGUES**, Coordenadora Administrativa e Financeira – FPS, **matricula: 88112**, como gestora e o servidor **GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD**, Gerente Executivo **matricula: 88122**, como fiscal do processo administrativo nº 14027/2021 que trata da Contratação de empresa especializada para a prestação de Consultoria e Assessoramento no Processo de Certificação dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS para o FPS/BM no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social..

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 02 de dezembro de 2021.
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 037/2021

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **BIANCA MARTINS RODRIGUES**, Coordenadora Administrativa e Financeira – FPS, **matricula: 88112**, como gestora e o servidor **GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD**, Gerente Executivo **matricula: 88122**, como fiscal do processo administrativo nº 14029/2021 que trata da Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Assessoria na Revisão de Benefício para o FPS/BM.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 02 de dezembro de 2021.
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 038/2021

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **BIANCA MARTINS RODRIGUES**, Coordenadora Administrativa e Financeira – FPS, **matricula: 88112**, como gestora e o servidor **GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD**, Gerente Executivo **matricula: 88122**, como fiscal do processo administrativo nº 14028/2021 que trata da Contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnicos de Consultoria e Assessoria em Regime Próprio de Previdência Social – RPPS para reestruturação da Legislação Previden-

ciária Municipal FPS/BM e adequação do plano de custeio.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de dezembro de 2021.
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE 4º TA CONTRATO Nº 23/2017/FMAS

| | |
|------------------------------------|--|
| Contratante | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Contratado | FREDERICO MARCONDES DA SILVA |
| Objeto do Contrato | Locação de imóvel onde funciona o Conselho tutelar |
| Fundamentação Legal | A presente contratação Lei nº 8.666/93. |
| Valor total do Contrato | R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) |
| Vigência do Contrato | 12 (doze) meses, com início em 02/12/2021 a 01/12/2022 |
| Nº Empenho | 1223 e 1224 |
| Nº Processo Administrativo | 14033/2017 |
| Data assinatura do Contrato | 02/12/2021 |

PORTARIA 019/2021-SMASDH

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto n.º 8879/2017.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA _ Matrícula 14.668, como Gestor de Contratos; e a servidora CÁTIA BATISTA DE SOUZA – Matrícula 17.909, como Fiscal de Contratos; no seguinte Processo:

Nº 15138/2021 - Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento e Fornecimento de Combustíveis.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra Mansa/RJ, 07 de Dezembro de 2021.

J. CHAGAS
Secretário Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos

RESOLUÇÃO 004/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS , no uso de suas atribuições, Resolvem:

Ementa: TERMO DE ACEITE - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL

Art 1º: Considerando a reunião ordinária do dia 28 de Setembro de 2021 às 9h, pela Plataforma do Google Meet ,e tendo em vista a, análise do Plano de Ação.

Art 2º: Considerando a análise dos Conselheiros do CMAS, quanto a apreciação dos documentos apresentados e seus pareceres.

Art 3º: O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social APROVA;

Art 4º TERMO DE ACEITE - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL

Art 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 28 de Setembro de 2021.

Cátia Batista de Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberações da assembléia ordinária remota do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 28 de Setembro de 2021 do corrente ano, verificado quórum legal e registrada em Ata de número 004/2020 resolve:

Artigo 1º. Aprova a deliberação para a Emenda Parlamentar:

Número da Programação: 330040720200003

Nível de Proteção: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS

Número da Emenda 202039560005:

Valor da Programação: R\$ 50.000,00

Nome da Unidade: APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa.

Barra Mansa, 28 de Setembro de 2021.

Cátia Batista de Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberações da assembléia ordinária remota do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 19 de Outubro de 2021 do corrente ano, verificado quórum legal e registrada em Ata de número 004/2020 resolve:

Artigo 1º. Aprova a deliberação para o Termo de Aceite para o Criança Feliz 2021

Barra Mansa, 19 de Outubro de 2021.

Cátia Batista de Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberações da assembleia ordinária remota do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 30 de Novembro de 2021 do corrente ano, verificado quórum legal e registrada em Ata de número 007/2021 resolve:

Artigo 1º. Aprova a deliberação para a Emenda Parlamentar:

Número da Programação: 330040720210002

Nível de Proteção: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS

Valor da Programação: R\$ 150.000,00

Nº Emenda: 202139560015

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0033

Nome da Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Barra Mansa, 30 de Novembro de 2021

Cátia Batista de Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberações da assembleia ordinária remota do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 30 de Novembro de 2021 do corrente ano, verificado quórum legal e registrada em Ata de número 007/2021 resolve:

Artigo 1º. Aprova a deliberação para a Emenda Parlamentar:

Número da Programação: 330040720210001

Nível de Proteção: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS

Valor da Programação: R\$ 70.000,00

Nº Emenda: 202139560015

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0033

Nome da Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Barra Mansa, 30 de Novembro de 2021

Cátia Batista de Souza
Presidente do CMAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA

PORTARIA Nº 060/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7, V, C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º- Declarar **CRENCIADOS**, a partir de 26 de novembro de 2021, **Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Janaína Pereira Leite Mat.0055** da Fundação Cultura Barra Mansa, que desde então respondem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 15440/2021 e seu respectivo Contrato.

Barra Mansa, 26 de novembro de 2021.

Marcelo Bravo
Presidente da FCBM

PORTARIA Nº 061/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7, V, C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º- Declarar **CRENCIADOS**, a partir de 26 de novembro de 2021, **Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Janaína Pereira Leite Mat.0055** da Fundação Cultura Barra Mansa, que desde então respondem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 15443/2021 e seu respectivo Contrato.

Barra Mansa, 26 de novembro de 2021.

Marcelo Bravo
Presidente da FCBM

PORTARIA Nº 063/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7, V, C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º- Declarar **CRENCIADOS**, a partir de 26 de novembro de 2021, **Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Janaína Pereira Leite Mat.0055** da Fundação Cultura Barra Mansa, que desde então respondem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 15442/2021 e seu respectivo Contrato.

Barra Mansa, 26 de novembro de 2021.

Marcelo Bravo
Presidente da FCBM

PORTARIA Nº 064/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7, V, C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º- Declarar **CRENCIADOS**, a partir de 26 de novembro de 2021, **Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Janaína Pereira Leite Mat.0055** da Fundação Cultura Barra Mansa, que desde então respondem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 15924/2021 e seu respectivo Contrato.

Barra Mansa, 26 de novembro de 2021.

Marcelo Bravo
Presidente da FCBM

PORTARIA Nº 065/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7, V, C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º- Declarar **CRENCIADOS**, a partir de 01 de dezembro de 2021, **Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Janaína Pereira Leite Mat.0055** da Fundação Cultura Barra Mansa, que desde então respondem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 15925/2021 e seu respectivo Contrato.

Barra Mansa, 01 de dezembro de 2021.

Marcelo Bravo
Presidente da FCBM

PORTARIA Nº 066/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7, V, C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º- Declarar **CRENCIADOS**, a partir de 07 de dezembro de 2021, **Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Janaína Pereira Leite Mat.0055** da Fundação Cultura Barra Mansa, que desde então respondem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 16375/2021 e seu respectivo Contrato.

Barra Mansa, 07 de dezembro de 2021.

Marcelo Bravo
Presidente da FCBM



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N. 003/2020.

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: Chada Comércio e Serviços LTDA;
- 03 – OBJETO: Locação de impressora multifuncional monocromática;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inc. I, §1º, Alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 05 – DA SUPRESSÃO: 13,3333% (Treze inteiros e três mil, trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento);
- 06 – VALOR MENSAL SUPRIMIDO: R\$ 19.906,56 (Dezenove mil, novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3497/2019;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2021.

EXTRATO DA ATA N. 075/2021

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: Luquip Terraplanagem Ltda;
- 03 – OBJETO: Eventual locação de veículos pesados;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 3.301.520,00 (Três milhões, trezentos e um mil, quinhentos e vinte reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1869/2021;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Aos 30 dias de novembro de 2021, as dezessete horas e 2 minutos, na sala da Presidência do Fundo de Previdência de Barra Mansa, se reuniram a Comissão de Eleição para membros do Conselho Fiscal as Sras. Aline Martins Rodrigues, Bianca Martins Rodrigues, Gisele Campos de Souza Silva e Thais da Silva Miranda, os fiscais indicados pelos candidatos não compareceram para apuração dos votos, sendo assim eleita a Sra. Thainara da Silva Marvila como fiscal da apuração, fica designada Marcella de Oliveira Brasil para secretária da presente reunião, participou também da apuração a presidente do Fundo de Previdência Denise Santos Gomes. Após a chegada das urnas as mesmas foram conferidas e estavam lacradas, aberta as urnas, foram feito a contagem dos votos bem como a contagem de eleitores, verificou-se que 10 (dez) eleitores no polo do SAAE não assinaram a lista de presença, entretanto fora conferida a identidade e o voto fora feito na presença de 03 (três) testemunhas, a falta de assinatura não é fato impeditivo uma vez que o Edital não obriga o funcionário assinar lista de presença, sendo assim fora conferida a primeira urna a itinerante com 40 votos, conferindo com a quantidade de eleitores, a segunda urna aberta foi a do Fundo de Previdência de Barra Mansa com 163 votos, conferindo com a quantidade de eleitores, a terceira urna do polo SAAE com 174 votos, conferindo com a quanti-

dade de eleitores e a última da Prefeitura com 182 votos conferindo com a quantidade de votos, conforme segue abaixo:

Itinerante: 40 Votos

| | |
|------------------------------------|----|
| Cristina Maciel | 1 |
| Edvaldo da Educação | - |
| Gilda de Fátima | 14 |
| Maurinéia e Denise | - |
| Mirian e Mauro | 3 |
| R. Giovanni – Presidente Sindicato | 2 |
| Rosi da antiga Febam | 1 |
| Sérgio Olympio e Leandro Marques | 19 |
| Total | 40 |

Previbam: 163 Votos

| | |
|------------------------------------|-----|
| Cristina Maciel | 67 |
| Edvaldo da Educação | 33 |
| Gilda de Fátima | 2 |
| Maurinéia e Denise | 12 |
| Mirian e Mauro | 7 |
| R. Giovanni – Presidente Sindicato | 6 |
| Rosi da antiga Febam | 26 |
| Sérgio Olympio e Leandro Marques | 7 |
| Nulos e brancos | 3 |
| Total | 163 |

SAAE: 174 Votos

| | |
|------------------------------------|-----|
| Cristina Maciel | 4 |
| Edvaldo da Educação | 3 |
| Gilda de Fátima | 104 |
| Maurinéia e Denise | 02 |
| Mirian e Mauro | 52 |
| R. Giovanni – Presidente Sindicato | 04 |
| Rosi da antiga Febam | - |
| Sérgio Olympio e Leandro Marques | 03 |
| Total | 174 |

Prefeitura: 182 Votos

| | |
|------------------------------------|-----|
| Cristina Maciel | 06 |
| Edvaldo da Educação | 44 |
| Gilda de Fátima | 01 |
| Maurinéia e Denise | 85 |
| Mirian e Mauro | - |
| R. Giovanni – Presidente Sindicato | 12 |
| Rosi da antiga Febam | 16 |
| Sérgio Olympio e Leandro Marques | 17 |
| Nulos e brancos | 01 |
| Total | 182 |

Assim ficam eleitos os 04 (quatro) mais votados sendo: Gilda de Fatima com 121 votos, Maurinéia e Denise com 99 votos, Edvaldo de Souza com 80 votos e Cristina com 78 votos. Desta forma declaro encerrada a apuração, às dezoito horas e oito minutos, eu Marcella de Oliveira Brasil designada para secretária da presente reunião, lavrei a presente Ata que lida e aprovada será por todos assinada.

PORTARIA Nº 365/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 006/2019 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. SHEILA PORTO GUEDES RAMOS”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2018.03.16028P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88, art. 6º-A da EC 41/2003 e artigo 29, § 1º e 6º § da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o

Regime Próprio de Previdência Social e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 006/2019 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora Sra. SHEILA PORTO GUEDES RAMOS, efetiva no cargo de Professora, referência “13”, nível “22”, matrícula nº 10681 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais correspondentes a R\$ 3.191,93 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---------------------------|---|---------------------|
| Vencimento Base | Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15 | R\$ 1.227,67 |
| ATS (40%) | Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83 | R\$ 491,06 |
| Nível Universitário (10%) | Art. 5 parágrafo 6º da Lei 4660/2017 | R\$ 122,76 |
| Adic. Especial (20%) | Art. 1º, Inciso III, alínea “b” da lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14 | R\$ 184,15 |
| Adi. Magistério (95%) | Art. 15, inciso I da Lei 4468/15 | R\$ 1.166,29 |
| TOTAL | | R\$ 3.191,93 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 17 de Novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 366/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 40/2021 que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE à beneficiária CRISTIANI ARAÚJO DE OLIVEIRA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2020.07.17541P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I, artigo 43, I e artigo 44, I todos da Lei Municipal 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município; Artigo 2º, I da Lei 10.887/04, artigo 40, § 7º da CRFB/88, art. 6º-A da EC 41/2003 e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 40/2021 que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE com proventos integrais correspondentes a R\$ 2.053,00 (DOIS MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS) mensais, correspondentes à cota de 100% à beneficiária CRISTIANI ARAÚJO DE OLIVEIRA, na qualidade de companheira do falecido servidor aposentado JORGE ROMEU MIRANDA, no cargo de Guarda, matrícula 10577, Nível “09”, Referência “11”, lotado à época, na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|-------------------------|---|---------------------|
| Vencimento Base | Art. 5º da Lei nº 4831/2019 | R\$ 998,00 |
| ATS (35%) | Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83 | R\$ 349,30 |
| Gratíf. Lei 2.548/93 | Art. 4º da Lei 2858 c/c o Art. 1º da Lei nº 2.943/97 | R\$ 84,48 |
| ADI Risco de Vida (50%) | Art. 1º da Lei nº 2.425/91 alterado pelo Art. 1º da Lei 4.435/2015 | R\$ 499,00 |
| Lei nº 1.718/83 | Art. 2º, parágrafo único da Lei nº 2.763/95 | R\$ 122,22 |
| TOTAL | | R\$ 2.053,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 17 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 367/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora MARIA REGINA DE OLIVEIRA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.02.18780P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora MARIA REGINA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 13864, Nível “06”, Referência “06”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes a R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 18 de novembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 368/2021

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. ELIANA DOS SANTOS PINTO.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.04.18778P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. ELIANA DOS SANTOS PINTO efetiva no cargo de Professor Docente I – Língua Portuguesa, matrícula 102346, Nível “26”, Referência “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 4.127,18 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|-------------------------------|--|---------------------|
| Vencimento Base | Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015 | R\$ 1.587,38 |
| ATS (35%) | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 555,58 |
| Adicional Especial (20%) | Art. 1º, Inciso III, alínea “D” da Lei nº 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014 | R\$ 317,48 |
| Adicional de Magistério (95%) | Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003 | R\$ 1.508,01 |
| Pós Graduação (10%) | Art. 2º, § 4º da Lei 3125/2000 | R\$ 158,73 |
| TOTAL | | R\$ 4.127,18 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 18 de novembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 369/2021

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006 e considerando o art. 27-B da Lei Municipal nº 4641/217,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 247/2021 que nomeou a Comissão Eleitoral para a substituição do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa – FPS/BM, publicada na edição nº 1249 da Notícia Oficial de 24 de Setembro de 2021.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA, 18 de Novembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 370/2021

NOMEIA COMISSÃO ELEITORAL PARA A SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA.

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006 e considerando o art. 27-B da Lei Municipal nº 4641/217,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros para composição de Comissão Eleitoral para a substituição do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa – FPS/BM, tendo em vista o término de mandato em 13 de dezembro de 2021, pelos membros abaixo:

GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD, CPF nº 139.748.457-80, Presidente.
SELMA DE CÁSSIA COUTINHO, CPF nº 810.716.207-20, Membro.
MAYCON ANDERSON DA SILVA, CPF nº 109.722.227-66, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 18 de novembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 371/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 056/2021 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. MARINETE DE SOUSA BRAGA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.04.18627P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município, e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 056/2021 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. MARINETE DE SOUSA BRAGA efetiva no cargo de Professora Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, matrícula 13607, Nível “22”, Referência “06”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.535,50 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---------------------------|--|---------------------|
| Vencimento Base | Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15 | R\$ 1.443,07 |
| ATS (25%) | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 360,76 |
| Adi Magistério (95%) | Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003 | R\$ 1.370,92 |
| Nível Universitário (10%) | Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000 | R\$ 144,30 |
| Adicional Especial (15%) | Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014 | R\$ 216,46 |
| TOTAL | | R\$ 3.535,50 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 18 de novembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 374/2021

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. REGINA LUCIA PINTO.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no

uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18775P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. REGINA LUCIA PINTO efetiva no cargo de Atendente de Enfermagem, matrícula 5399, Nível "09", Referência "15", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.546,90 (HUM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|-------------------------|---|---------------------|
| Vencimento Base | Art. 5º da Lei 4831/2019 | R\$ 998,00 |
| ATS (50%) | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 499,00 |
| Adicional Especial (5%) | Art. 6º, Inciso I da Lei n.º 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014 | R\$ 49,90 |
| TOTAL | | R\$ 1.546,90 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 22 de novembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 377/2021

"Dispõe sobre a concessão de PENSÃO POR MORTE à beneficiária VERA LUCIA SILVA."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.07.18783P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I, artigo 43, I e artigo 44, I todos da Lei Municipal 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município; Artigo 2º, I da Lei 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 2.294,96 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, correspondentes à cota de 100% a beneficiária VERA LUCIA SILVA, na qualidade de companheira do falecido servidor aposentado CELIO PORTE, no cargo de Mestre de Oficina, matrícula 4240, Nível "17", Referência "15", lotado a época na Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2021, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal n.º 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 23 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 378/2021

"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 54/SMA/2003 que concedeu benefício de APOSENTADORIA à servidora Sra. MARIA DA GLORIA ESPINDOLA DE MOURA."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 11.546/2002 e Processo Judicial n.º 0012913-27.2019.8.19.0007, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 8º, incisos I, II e III, alínea "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional n.º 20/98;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 54/SMA/2003 que concedeu o benefício APOSENTADORIA à servidora Sra. MARIA DA GLORIA ESPINDOLA DE MOURA, efetiva no cargo de Especialista de Educação, matrícula n.º 2700, referência "11" e nível "23", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 5.310,80 (CINCO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---------------------------|---|---------------------|
| Vencimento Base | Art. 1º da Lei n.º 3308/2002 | R\$ 574,03 |
| ATS (40%) | Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 1.349,61 |
| CDE 1 | Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2939/97 c/c art. 16, III § 4 e 5 da Lei 3965/2011 e Processo Judicial n.º 0012913-27.2019.8.19.0007 | R\$ 2.800,00 |
| Nível Universitário (10%) | Art. 2º, inciso II da Lei 2115/87 c/c art. 34 da Lei 1718/83 e art. 1º da Lei 2938/97 | R\$ 472,36 |
| Adicional Especial (20%) | Art. 1º, inciso I, alínea "A" da Lei 2625/93 | R\$ 114,80 |
| TOTAL | | R\$ 5.310,80 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 23 de novembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 383/2021

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal n.º 4903/2006, Lei 4707/2018 e, CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei n.º. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras BIANCA MARTINS RODRIGUES, matrícula 88112, como Gestor, e MARCELLA DE OLIVEIRA BRASIL, matrícula 88102, como Fiscal do Processo Administrativo N.º 2021.36.1100463PA, cujo objeto é contratação de empresa desenvolvedora do sistema de compensação previdenciária.

Art. 2º O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normas Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais n.º 9291/2018 e 9292/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 29 de Novembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 394/2021

"Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. ERICA RANGEL PEIXOTO MESQUITA."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18789P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal n.º 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. ERICA RANGEL PEIXOTO MESQUITA efetiva no cargo de Professor de 1º Grau - 1ª Fase, matrícula 11509, Nível "22", Referência "12", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.751,96 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS-) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|-------------------------------|---|---------------------|
| Vencimento Base | Art. 5º da Lei n.º 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015 | R\$ 1.443,07 |
| ATS (40%) | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 577,22 |
| Adicional Especial (15%) | Art. 1º, Inciso I, alínea "B" da Lei n.º 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014 | R\$ 216,46 |
| Adicional de Magistério (95%) | Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003 | R\$ 1.370,91 |
| Nível Universitário (10%) | Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000 | R\$ 144,30 |
| TOTAL | | R\$ 3.751,96 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 30 de novembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 395/2021

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. ORANIR MANUEL MARTINS PEREIRA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.04.18788P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. ORANIR MANUEL MARTINS PEREIRA efetivo no cargo de Motorista, matrícula 3414, Nível “12”, Referência “15”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.019,45 (DOIS MIL E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--------------------------|--|---------------------|
| Vencimento Base | Art. 5º da Lei 4831/2019 | R\$ 998,00 |
| ATS (50%) | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 598,80 |
| Adicional Especial (10%) | Art. 6º, inciso II da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014 | R\$ 99,80 |
| GRA ESP M OP MA INC | Art. 1º da Lei 2074/87 c/c art. 1º da Lei 2185/88 | R\$ 199,60 |
| Lei 1718/83 (6,5%) | Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95 | R\$ 123,25 |
| TOTAL: | | R\$ 2.019,45 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 02 de dezembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 396/2021

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARLI DE FATIMA MOREIRA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.04.18764P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARLI DE FATIMA MOREIRA, efetiva no cargo de Inspetor de Disciplina, matrícula 101620, Nível “08”, Referência “14”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.014,47 (DOIS MIL E QUATORZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--------------------------|--|---------------------|
| Vencimento Base | Art. 5º da Lei nº 4831/2019 | R\$ 998,00 |
| ATS (50%) | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 499,00 |
| Secretária Escolar (40%) | Art. 15, inciso III da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003 | R\$ 399,20 |
| Adicional Especial (5%) | Art. 1º, Inciso III, alínea “A” da Lei nº 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014 | R\$ 49,90 |
| Lei 2829/96 AD SVA E | Art. 1º da Lei 2829/96 e art. 1º da Lei 2849/96 c/c art. 1º da Lei 2943/97 | R\$ 68,37 |
| TOTAL | | R\$ 2.014,47 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 02 de dezembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 397/2021

“Dispõe sobre a concessão de PENSÃO POR MORTE à beneficiária Sra. MARIA SOLANGE DA SILVA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.07.18789P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I, artigo 43, I e artigo 44, I todos da Lei Municipal 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município; Artigo 2º, I da Lei 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 1.796,40 (HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais, correspondentes à cota de 100% a beneficiária MARIA SOLANGE DA SILVA, na qualidade de companheira do falecido servidor aposentado VANDIQUE AUGUSTO DA SILVA, no cargo de Auxiliar Qualificado, matrícula 4588, Nível “C”, Referência “30”, lotado a época no Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2021, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 02 de dezembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 398/2021

“Dispõe sobre a Retificação das Portarias nº 053/2020 e nº 229/2020 que concedeu e retificou, respectivamente, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. “JOCELYN TADEU PEREIRA DA SILVA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2020.19.700321PA e 2021.19.300069PA, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III da CRFB/88 e artigo 58, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, I, II, III da Lei Municipal 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 053/2020 e nº 229/2020 que concedeu e retificou, respectivamente, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. JOCELYN TADEU PEREIRA DA SILVA, no que tange a GRAT PRODU FISCAL conforme o demonstrativo abaixo:

Onde se lê (Portaria 229/2020):

| | | |
|--------------------------|---|------------------|
| GRAT PRODU FISCAL | Art 9º parágrafo único da Lei 3882/2010 | R\$ 5.839,60 |
| Lei 1718/83 (Inc 10,25%) | Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95 | 1.291,30 |
| Total | | 13.889,38 |

Leia-se:

| | | |
|--------------------------|---|------------------|
| GRAT PRODU FISCAL | Art 9º parágrafo único da Lei 3882/2010 | 5.700,64 |
| Lei 1718/83 (Inc 10,25%) | Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95 | 1.277,05 |
| Total | | 13.736,17 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário no que tange a GRAT PRODU FISCAL, LEI 1718/83 (Inc 10,25%) e VALOR TOTAL, mantendo-se inalteradas as demais informações. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 02 de dezembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 399/2021

A Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, e Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, e considerando o Decreto Municipal nº 9917, de 27 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, a Comissão de Tesouraria, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos valores em tesouraria existentes no Patrimônio do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, nomeando os seguintes membros:

I: GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD, matrícula nº 88122, Presidente;
II: THAINARA DA SILVA MARVILA, matrícula nº 88120, membro;
III: BARBARA MAGALHÃES OLIVEIRA, matrícula nº 88101, membro.

Art. 2º Esta comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão, contados a partir de sua instauração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 02 de dezembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 400/2021

A Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, e Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, e considerando o Decreto Municipal nº 9917, de 27 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, a Comissão de Almoxarifado do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, com o objetivo de realizar o levantamento geral do Almoxarifado do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, nomeando os seguintes membros:

I: GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD, matrícula nº 88122, Presidente;
II: THAINARA DA SILVA MARVILA, matrícula nº 88120, membro;
III: MARCELLA DE OLIVEIRA BRASIL, matrícula nº 88102, membro.

Art. 2º Esta comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão, contados a partir de sua instauração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 02 de dezembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 401/2021

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 062/2019 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. ROSE DEISE RODRIGUES DOS SANTOS."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2018.03.16041P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88, Art. 6º-A da EC 41/2003 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 062/2019 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à servidora Sra. ROSE DEISE RODRIGUES DOS SANTOS, efetiva no cargo de Professora, referência "08", nível "26", matrícula nº 102693 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 2.709,56 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) mensais.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---|--|---------------------|
| Vencimento Base - Proporcional (1.406,75/10950 x 8788) | Art. 5º da lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15 | R\$ 1.128,99 |
| ATS (25%) proporcional - (351,68/10950 x 8788) | Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83 | R\$ 282,24 |
| Adi Magisterio (95%) proporcional - (1.336,41/10950 x 8788) | Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 | R\$ 1072,54 |
| Adic. Especial (15%) proporcional - (281,35/10950 x 8788) | Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014 | R\$ 225,79 |
| TOTAL | | R\$ 2.709,56 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 03 de dezembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 402/2021

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 043/2017-FPS que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. GERALDO ANDRADE DE SOUZA."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2017.04.15258P e 2021.37.1100485PA, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005 e art. 58, inciso I, II e III da Lei Municipal 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0004606-75.2005.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 043/2017-FPS que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. GERALDO ANDRADE DE SOUZA, efetivo no cargo de Guarda, matrícula nº 06521, referência "XIII" e nível "09", lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 6.384,23 (SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|-----------------------|--|---------------------|
| Vencimento Base | Art. 8º da Lei 1717/83 c/c art. 2, incisos I e II da Lei 2176/88 com alterações introduzidas pela Lei nº 2211/88 | R\$ 4.234,54 |
| Lei 2548/93 GRATIF | Art. 4º da Lei 2858 c/c o art. 1º Lei 2943/1997 | R\$ 87,86 |
| MED FG INC D 3074/96 | Lei 2790/95 que modificou o art. 37 e 38 da Lei 1718/83, regulamentada pelos Decretos nº 3074 e 3081/96 | R\$ 111,64 |
| ATS (40%) | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 1.738,47 |
| ADI Especial (5%) | Art. 6º, inciso I da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014 | R\$ 211,72 |
| TOTAL | | R\$ 6.384,23 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSÁ - RJ, 03 de dezembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 403/2021

"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 002/2013 que concedeu benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. MARIA ZÉLIA DE PAIVA."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2013.04.00540P e 2019.37.1000354PA, fundamentado no Art. 6º I, II, III e IV da EC 41/03 e art. 31 da Lei 3965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social de Barra Mansa, e atendendo Sentença Judicial contida no Processo nº 0016616-63.2019.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 002/2013 que concedeu o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. MARIA ZÉLIA DE PAIVA, efetiva no cargo de Psicóloga, matrícula nº 4595, referência "15" e nível "18", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.895,51 (HUM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---------------------------|---|---------------------|
| Vencimento Base | Art. 1º da Lei nº 3878/2010 | R\$ 700,00 |
| ATS (45%) | Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 470,61 |
| FG-1 | Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2939/97 | R\$ 345,80 |
| Nível Universitário (25%) | Art. 2º, inciso II da Lei 2115/87 c/c art. 34 da Lei 1718/83 | R\$ 379,10 |
| TOTAL | | R\$ 1.895,51 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 09 de dezembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 404/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 275/2021 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Sr. MARCOS TAVARES.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.03.18630P e Processo Judicial 0004864-68.2017.8.19.0006, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29 da Lei Municipal 3965/2011, que regulamenta o Fundo de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 275/2021 que concedeu a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Sr. MARCOS TAVARES efetivo no cargo de Guarda, matrícula nº 11190, referência “13” e nível “09”, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.170,02 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais calculados de acordo com o Art. 6º-A e parágrafo único da EC 70/2012, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|----------------------------------|---|---------------------|
| Vencimento Base | Art. 1º da Lei 4.509/2013 | R\$ 789,09 |
| ATS (35%) | Art. 1º da Lei 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1.718/83 | R\$ 276,18 |
| Lei 2548/93 GRATIF. | Art. 4º da Lei 2858 c/c art. 1º da Lei 2943/1997 | R\$ 81,27 |
| Adicional de Risco de Vida (50%) | Art. 1º da Lei 2.425/91 alterado pelo Art. 1º da Lei 4.435/2015 | R\$ 394,54 |
| Lei 3033/99 AD ESO T | Art. 1º, § 4º da Lei 3033/99 c/c art. 5º, § 6º da Lei 4660/2017 | R\$ 473,45 |
| Adicional Especial (5%) | Art. 6º, inciso I da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014 | R\$ 39,45 |
| Lei 1718/83 (5,65 %) | Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95 | R\$ 116,04 |
| TOTAL | | R\$ 2.170,02 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2021, data da concessão da Aposentaria por Invalidez conforme Processo Judicial 0004864-68.217.8.19.0006. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 03 de dezembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 405/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 352/2018 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. MARIA ALINE DE PAULA GOULART ALVES.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2018.04.15991P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 c/c art. 40 § 5 da CRFB/88 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 352/2018 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. MARIA ALINE DE PAULA GOULART ALVES, efetiva no cargo de Professor, matrícula nº 5478, referência “15” e nível “22”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.314,70 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|-------------------------------|--|---------------------|
| Vencimento Base | Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15 | R\$ 1.227,67 |
| ATS (50%) | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 613,83 |
| Adicional de Magistério (95%) | Art. 15. Inciso I da Lei 4468/2015 | R\$ 1.166,29 |
| Nível Universitário (10%) | Art. 1º da Lei 2938/97 alterado pelo art. 1º da Lei 3125/2000 | R\$ 122,76 |
| Adic. Especial (15%) | Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14 | R\$ 184,15 |
| TOTAL | | R\$ 3.314,70 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 06 de dezembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 406/2021

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 284/2014-FPS que concedeu benefício de APOSENTADORIA à servidora Sra. SILVANA LOBO DO NASCIMENTO.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2014.04.06171P e 09305/2013, fundamentado no Art. 6º I, II, III e IV da EC 41/03 e art. 31 da Lei 3965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social de Barra Mansa, e atendendo Sentença Judicial contida no Processo nº 0005455-66.2013.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 284/2014-FPS que concedeu o benefício de APOSENTADORIA à servidora Sra. SILVANA LOBO DO NASCIMENTO, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 101031, referência “12” e nível “27”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.163,88 (TRÊS MIL, CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---------------------------|---|---------------------|
| Vencimento Base | Art. 1º da Lei nº 3878/2010 | R\$ 885,00 |
| ATS (50%) | Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 796,50 |
| Regência de Classe (80%) | Art. 1º, inciso III, alínea “D” da Lei 2789/95 | R\$ 708,00 |
| Nível Universitário (25%) | Art. 2º, inciso II da Lei 2115/87 c/c art. 34 da Lei 1718/83 | R\$ 597,38 |
| Adicional Especial (20%) | Art. 1º da Lei Municipal 4272/2014 | R\$ 177,00 |
| TOTAL | | R\$ 3.163,88 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 08 de dezembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 407/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 115/2007 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. MARICE DE PAULA LOURENÇO.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2007.04.0029P e 2017.37.600259PA, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, § 1º, III, “a” e § 5º da CF/88 e artigo 31 c/c 33 da Lei Municipal nº 3545/2005, que regia a previdência municipal, fazendo jus a aposentadoria e atendendo o Acórdão contido no Processo Judicial nº 0017077-40.2016.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 115/2007 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. MARICE DE PAULA LOURENÇO, efetiva no cargo de Orientadora Educacional, matrícula nº 2441, referência “06” e nível “20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais correspondentes a R\$ 1.615,75 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---------------------------|---|---------------------|
| Vencimento Base | Art. 1º da Lei nº 3638/2007 | R\$ 591,85 |
| ATS (40%) | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 461,64 |
| Grat. Esp. Educação (95%) | Artigo 2º, alínea "b" da Lei 2789/95 | R\$ 562,26 |
| TOTAL | | R\$ 1.615,75 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 08 de dezembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 99

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de um Sistema Único e Integrado – SIAFIC.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.539 que estabeleceu as diretrizes para o cumprimento do Decreto Federal nº 10.540/2020, através de um Plano de Ação.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear Comissão para detalhamento e fiscalização do Plano de Ação para atendimento integral aos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC, estabelecido no Decreto Federal nº 10.540/2020.

I – Mônica Peres Carvalho, matrícula 15657, representando a Secretaria Municipal de Finanças.

II – Diego Soares Gomes, matrícula 17.753, representando a Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público.

III – Márcia Aparecida de Freitas, matrícula 11.856, representando a Controladoria Geral.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de dezembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 101

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, tendo em vista o que consta do proc. nº 6792/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores ISAÍAS GOMIDE, FABIANO BIOLCHINI JUSTO CAMARINHO e JOEL VALCIR PEREIRA para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de organizar e coordenar as eleições para as seguintes representações no Conselho Deliberativo e Fiscal do FUNDAMP:

Conselho Fiscal

1 (um) representante da Câmara Municipal;

1 (um) associado (funcionário de carreira, ativos e inativos da PMBM) da Associação dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Barra Mansa;

1 (um) representante do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

1 (um) representante da Administração Direta;
1 (um) representante do Sindicato dos Empregados e Servidores Públicos de Barra Mansa;
1 (um) representante dos Inativos.

Conselho Deliberativo

3 (três) representantes da Administração Direta;

1 (um) representante do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

1 (um) representante da Câmara Municipal;

1 (um) representante dos Servidores Inativos e Pensionistas do Município;

1 (um) representante do Sindicato dos Funcionários Públicos de Barra Mansa;

1 (um) representante do SEPE/BM – Sindicato dos Profissionais da Educação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 de dezembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 100

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, considerando a Lei nº 4641, de 14 de julho de 2017 e o processo eleitoral ocorrido em 30 de outubro de 2021,

R E S O L V E :

CONSTITUIR o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Maira das Graças Sellani Furtado

Suplente: Victor Hugo Nogueira Gentil

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Titular: Ana Cristina Ferreira Maciel

Suplente: Ivani Alves de Melo

Titular: Maurineia de Moura Barros

Suplente: Denise Aparecida Costa Teixeira

Titular: Gilda de Fátima Ribeiro Calderon

Suplente: Martin Fabiano Moreira

Titular: Edvaldo de Souza

Suplente: Marluce Andrade da Silva Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 de dezembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

DECRETO Nº 10.551 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----------------------|--|------------------|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | |
| 02.010 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 010.04.122.0105.2293 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMDR | |
| Cód. Red: | 1042 | |
| 3390390000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | |
| 0135000000 | Recursos do royalties - estado - lei 7990/89 art. 9º (cinquenta mil reais) | R\$ 50.000,00 |
| | TOTAL R\$ | 50.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de

arrecadação dos recursos da Cota-Parte Royalties – Compensação financeira peça produção de petróleo – lei 7.990/89, artigo 9º, fonte de recurso 0135000000, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de 2021

| 1.7.2.8.02.3.0.00.00.00 – ROYALTIES ESTADO | | |
|--|--|--------------|
| PREVISTA | ARRECADADA JANEIRO A NOVEMBRO/2021 | EXCESSO |
| 4.500.000,00 | 6.010.943,02 | 1.510.943,02 |

Previsão de arrecadação para o exercício de 2021 R\$ 4.500.000,00
 Arrecadação do período de janeiro a novembro de 2021 R\$ 6.010.943,02
 Valor arrecadado a maior R\$ 1.885.943,02
 Valor utilizado no decreto nº 10509 R\$ 165.000,00
 Valor dessa suplementação..... R\$ 50.000,00
 Saldo disponível..... R\$ 1.295.943,02

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de dezembro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
 Prefeito

DECRETO Nº 10.550 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), às seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|----------------------|---|-----|---------------------|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | | |
| 02.005 | SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO | | |
| 005.04.122.0105.2328 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | | |
| Cód. Red: | 68 | | |
| 3190110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | |
| 0100000001 | Recursos próprios livres de aplicação (dois milhões de reais) | R\$ | 2.000.000,00 |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | | |
| 02.006 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 006.28.843.0019.2054 | REDUÇÃO DE ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - SMF | | |
| Cód. Red: | 89 | | |
| 3290210000 | Juros sobre a dívida por contrato | | |
| 0100000001 | Recursos próprios livres de aplicação (seiscentos e noventa e cinco mil reais) | R\$ | 695.000,00 |
| Cód. Red: | 90 | | |
| 4690710000 | Principal da dívida contratual resgatado | | |
| 0100000001 | Recursos próprios livres de aplicação (um milhão e cento e cinco mil reais) | R\$ | 1.105.000,00 |
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | |
| 03.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 001.10.301.0105.2303 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS | | |
| Cód. Red: | 346 | | |
| 3190110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | |
| 0102000000 | Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (duzentos mil reais) | R\$ | 200.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | 4.000.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do provável excesso de arrecadação dos recursos do Imposto sobre serviços de qualquer natureza –principal, fonte de recurso 0100000001, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de 2021

| 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 – ISS – PRINCIPAL | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|-------------------|
| | VALORES | | DIFERENÇA | |
| | PREVISTA | ARRECADADA | MAIS | MENOS |
| JAN | 3.583.333,33 | 3.882.371,26 | 299.037,93 | |
| FEV | 3.583.333,33 | 3.668.968,64 | 85.635,31 | |
| MAR | 3.583.333,33 | 3.736.154,32 | 152.820,99 | |
| ABR | 3.583.333,33 | 3.485.611,87 | | 97.721,46 |
| MAI | 3.583.333,33 | 3.361.364,66 | | 221.968,67 |
| JUN | 3.583.333,33 | 3.546.242,14 | | 37.091,19 |
| JUL | 3.583.333,33 | 3.870.144,47 | 286.811,14 | |
| AGO | 3.583.333,33 | 4.150.249,85 | 566.916,52 | |
| SET | 3.583.333,33 | 4.136.781,53 | 553.448,20 | |
| OUT | 3.583.333,33 | 4.432.495,10 | 849.161,77 | |
| NOV | 3.583.333,33 | 4.449.098,78 | 865.765,45 | |
| DEZ | 3.583.333,37 | - | - | - |
| TOTAL | 43.000.000,00 | 42.719.482,62 | 3.659.597,31 | 356.781,32 |

Tendência do Exercício

Arrecadação do período de janeiro a novembro de 2020 R\$ 37.914.182,60
 Arrecadação do período de dezembro de 2020 R\$ 3.945.972,88
 Arrecadação do período de janeiro a novembro de 2021 R\$ 42.719.482,62

Cálculo da taxa de incremento D
 $D = 42.719.482,62 * 100 = 112,67\% - 100\% = 12,67\%$
 37.914.182,60

Receita do ISS prevista para 2021R\$ 43.000.000,00
 Receita de janeiro a novembro de 2021R\$ 42.719.482,62
 Receita de dezembro de 2020 + D.....R\$ 4.445.927,64
 R\$ 47.165.410,26

Provável Excesso de ArrecadaçãoR\$ 4.165.410,26
 Valor desta suplementaçãoR\$ 4.000.000,00
 Saldo disponívelR\$ 165.410,26

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de dezembro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
 Prefeito

DECRETO Nº 10.549 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|----------------------|---|-----|-------------------|
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | |
| 03.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 001.10.301.0105.2303 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS | | |
| Cód. Red: | 346 | | |
| 3190110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | |
| 0102000000 | Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (duzentos e dezessete mil reais) | R\$ | 217.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | 217.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos da Taxa de fiscalização de localização e de instalação de estabelecimentos comerciais, indústrias e pr, fontes de recursos 0101000001, 0100000001, 0101000002, 0102000000, 0100000002, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de 2021

| 1.1.2.1.01.1.1.02.00.00 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO | | |
|--|--|------------|
| PREVISTA | ARRECADADA JANEIRO A NOVEMBRO/2021 | EXCESSO |
| 390.000,00 | 607.510,31 | 217.510,31 |

Previsão de arrecadação para o exercício de 2021 R\$ 390.000,00
 Arrecadação do período de janeiro a novembro de 2021 R\$ 607.510,31

Valor arrecadado a maior R\$ 217.510,31

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de dezembro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.548 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----------------------|--|-------------------|
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 03.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 001.10.301.0105.2303 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS | |
| Cód. Red: | 344 | |
| 3190040000 | Contratação por tempo determinado | |
| 0102000000 | Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (quarenta mil reais) | R\$ 40.000,00 |
| Cód. Red: | 346 | |
| 3190110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | |
| 0102000000 | Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (oitocentos e vinte e oito mil reais) | R\$ 828.000,00 |
| TOTAL R\$ | | 868.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos do Imposto sobre serviços de qualquer natureza – dívida ativa, fonte de recurso 0100000001, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de 2021

| 1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 – ISS – DÍVIDA ATIVA | | |
|---|---|-------------------|
| PREVISTA | ARRECADADA JANEIRO A NOVEMBRO/2021 | EXCESSO |
| 1.500.000,00 | 2.368.377,37 | 868.377,37 |

Previsão de arrecadação para o exercício de 2021 R\$ 1.500.000,00
Arrecadação do período de janeiro a novembro de 2021 R\$ 2.368.377,37
Valor arrecadado a maior R\$ 868.377,37

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de dezembro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.547 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----------------------|--|-------------------|
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 03.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 001.10.301.0105.2303 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS | |
| Cód. Red: | 344 | |
| 3190040000 | Contratação por tempo determinado | |
| 0102000000 | Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (cento e dezesseis mil reais) | R\$ 116.000,00 |
| TOTAL R\$ | | 116.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de

arrecadação dos recursos do Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis – dívida ativa, fonte de recurso 0100000001, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de 2021

| 1.1.1.8.01.4.3.00.00.00 – ITBI – DÍVIDA ATIVA | | |
|--|---|-------------------|
| PREVISTA | ARRECADADA JANEIRO A NOVEMBRO/2021 | EXCESSO |
| 300.000,00 | 416.229,42 | 116.229,42 |

Previsão de arrecadação para o exercício de 2021 R\$ 300.000,00
Arrecadação do período de janeiro a novembro de 2021 R\$ 416.229,42
Valor arrecadado a maior R\$ 116.229,42

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de dezembro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.546 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.204.000,00 (um milhão e duzentos e quatro mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----------------------|---|---------------------|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | |
| 02.005 | SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO | |
| 005.04.122.0105.2328 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | |
| Cód. Red: | 66 | |
| 3190040000 | Contratação por tempo determinado | |
| 0100000001 | Recursos próprios livres de aplicação (quatrocentos e quarenta mil reais) | R\$ 440.000,00 |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | |
| 02.012 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 012.12.361.0105.2296 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Cód. Red: | 234 | |
| 3191130000 | Obrigações patronais | |
| 0101000001 | Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (vinte mil reais) | R\$ 20.000,00 |
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 03.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 001.10.301.0105.2303 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS | |
| Cód. Red: | 344 | |
| 3190040000 | Contratação por tempo determinado | |
| 0102000000 | Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (setecentos e quarenta e quatro mil reais) | R\$ 744.000,00 |
| TOTAL R\$ | | 1.204.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – Dívida ativa, fonte de recurso 0100000001, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de 2021

| 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 – IPTU – DÍVIDA ATIVA | | |
|--|---|---------------------|
| PREVISTA | ARRECADADA JANEIRO A NOVEMBRO/2021 | EXCESSO |
| 3.000.000,00 | 4.204.199,73 | 1.204.199,73 |

Previsão de arrecadação para o exercício de 2021 R\$ 3.000.000,00
 Arrecadação do período de janeiro a novembro de 2021 R\$ 4.204.199,73
 Valor arrecadado a maior R\$ 1.204.199,73

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de dezembro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.545 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|----------------------|---|-----------|------------|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | | |
| 02.005 | SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO | | |
| 005.04.122.0105.2328 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS | | |
| Cód. Red: | 66 | | |
| 3190040000 | Contratação por tempo determinado | | |
| 0100000001 | Recursos próprios livres de aplicação (trezentos e sessenta mil reais) | R\$ | 360.000,00 |
| Cód. Red: | 73 | | |
| 3191130000 | Obrigações patronais | | |
| 0100000001 | Recursos próprios livres de aplicação (trezentos e cinquenta mil reais) | R\$ | 350.000,00 |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | | |
| 02.006 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 006.28.843.0019.2054 | REDUÇÃO DE ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - SMF | | |
| Cód. Red: | 89 | | |
| 3290210000 | Juros sobre a dívida por contrato | | |
| 0100000001 | Recursos próprios livres de aplicação (cinquenta mil reais) | R\$ | 50.000,00 |
| | | TOTAL R\$ | 760.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, fonte de recurso 0100000001, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de 2021

| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - IPTU | | |
|--------------------------------|------------------------------------|------------|
| PREVISTA | ARRECADADA JANEIRO A NOVEMBRO/2021 | EXCESSO |
| 16.100.000,00 | 16.868.708,82 | 768.708,82 |

Previsão de arrecadação para o exercício de 2021 R\$ 16.100.000,00
 Arrecadação do período de janeiro a novembro de 2021 R\$ 16.868.708,82
 Valor arrecadado a maior R\$ 768.708,82

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de dezembro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.544 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatro-

centos e cinquenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|----------------------|--|-----------|------------|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | | |
| 02.006 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 006.28.843.0019.2054 | REDUÇÃO DE ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - SMF | | |
| Cód. Red: | 89 | | |
| 3290210000 | Juros sobre a dívida por contrato | | |
| 0100000001 | Recursos próprios livres de aplicação (quatrocentos e cinquenta mil reais) | R\$ | 450.000,00 |
| | | TOTAL R\$ | 450.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos do Imposto de Renda – Retido na fonte – outros rendimentos – pessoa física, fonte de recurso 0100000001, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de 2021

| 1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 – IMPOSTO DE RENDA | | |
|--|------------------------------------|------------|
| PREVISTA | ARRECADADA JANEIRO A NOVEMBRO/2021 | EXCESSO |
| 410.000,00 | 867.622,40 | 457.622,40 |

Previsão de arrecadação para o exercício de 2021 R\$ 410.000,00
 Arrecadação do período de janeiro a novembro de 2021 R\$ 867.622,40
 Valor arrecadado a maior R\$ 457.622,40

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de dezembro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.539 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Adequação do Município de Barra Mansa, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIA-FIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Barra Mansa, o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. Os procedimentos e desenvolvimentos das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação, serão de responsabilidade conjunta dos órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Finanças;
- II - Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público; e
- III - Controladoria Geral.

§ 1º Os responsáveis indicarão pelo menos um representante para compor a comissão de implantação e acompanhamento do Plano de Ação com o objetivo de atender o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

§ 2º O Poder Legislativo e os Órgãos do Poder Executivo indicarão um servidor para auxiliar a comissão de implantação e acompanhamento do Plano de Ação com o objetivo de atender o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, preferencialmente profissional de Contabilidade ou de Tecnologia da Informação.

Art. 3º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e

gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação ou customização do sistema, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelo Poder Legislativo e Poder Executivo, incluído os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardadas a autonomia.

§ 1º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidência da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º. Vedada, a partir de 1º de janeiro de 2023, a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Art. 4º. O Plano de Ação para implantação dos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC priorizará as seguintes ações:

- I – Mapeamento dos requisitos previsto no Decreto nº 10.540/2020;
- II – Formalização das demandas dos órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, além daquelas definidas no Decreto nº 10.540/2020;
- III – Elaboração do Termo de Referência para contratação do Sistema SIAFIC;
- IV – Proposta de Customização ou Contratação do Sistema SIAFIC;

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de dezembro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.540 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----------------------|--|------------------|
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 03.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 001.10.302.0050.2159 | ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Cód. Red: | 1039 | |
| 3390390000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | |
| | Portaria nº 3313/2021 - enfrentamento das demandas | |
| 0114074026 | assistenciais causadas pelo novo coronavírus (quarenta e dois mil reais) | R\$ 42.000,00 |
| TOTAL R\$ | | 42.000,00 |

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Portaria GM/MS nº 3313 de 30/11/2021, para custeio das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID 19, com recurso financeiro já depositado, no valor de R\$ 42.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de dezembro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.541 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----------------------|---|-------------------|
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 03.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 001.10.302.0050.2159 | ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Cód. Red: | 1040 | |
| 3390390000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | |
| | Portaria nº 3340/2021 - custeio de leitos de uti tipo ii | |
| 0114074025 | adulto e pediátrico - covid-19 (quatrocentos e oitenta mil reais) | R\$ 480.000,00 |
| TOTAL R\$ | | 480.000,00 |

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Portaria GM/MS nº 3340 de 01/12/2021, para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID - 19, com recurso financeiro já depositado, no valor de R\$ 480.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de dezembro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.542 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----------------------|---|-------------------|
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 03.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 001.10.302.0050.2159 | ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Cód. Red: | 1041 | |
| 3390390000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | |
| | Portaria nº 3202/2021 - custeio de leitos de uti tipo ii | |
| 0114074024 | adulto e pediátrico - covid-19 (quatrocentos e oitenta mil reais) | R\$ 480.000,00 |
| TOTAL R\$ | | 480.000,00 |

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Portaria GM/MS nº 3202 de 18/11/2021, para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID - 19, com recurso financeiro já depositado, no valor de R\$ 480.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de dezembro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.538 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----------------------|---|---------------|
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 03.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 001.10.301.0105.2303 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS | |
| Cód. Red: | 351 | |
| 3390140000 | Diárias - civil | |
| 0102000000 | Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (dez mil reais) | R\$ 10.000,00 |
| 001.10.302.0050.2165 | SAÚDE MENTAL | |
| Cód. Red: | 1003 | |
| 3390360000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | |
| | Resolução ses nº 2429/2021 - cofinanciamento, fomento e inov. rede de atenção psicossocial-cofi-raps (quatorze mil reais) | R\$ 14.000,00 |
| 0142999008 | | |

| | | |
|----------------------------|---|---------------|
| 001.10.302.0050.2170 | IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | |
| Cód. Red: | 755 | |
| 3390920000 | Despesas de exercícios anteriores | |
| 0114017000 | Atenção especializada (quatorze mil reais) | R\$ 14.000,00 |
| TOTAL R\$ 38.000,00 | | |

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----------------------------|---|---------------|
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 03.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 001.10.301.0105.2303 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS | |
| Cód. Red: | 346 | |
| 3190110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | |
| 0102000000 | Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (dez mil reais) | R\$ 10.000,00 |
| 001.10.302.0050.2159 | ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Cód. Red: | 365 | |
| 3390390000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | |
| 0114017000 | Atenção especializada (quatorze mil reais) | R\$ 14.000,00 |
| 001.10.302.0050.2165 | SAÚDE MENTAL | |
| Cód. Red: | 1002 | |
| 3390390000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | |
| 0142999008 | Resolução ses nº 2429/2021 - cofinanciamento, fomento e inov. rede de atenção psicossocial-cofi-raps (quatorze mil reais) | R\$ 14.000,00 |
| TOTAL R\$ 38.000,00 | | |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de dezembro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
 Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 204/2021

- 01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02 – CONTRATADO: RIO MEIER MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10.192/2021
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 204/2021
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|--------------------------|-------|---------|--|-------------------|------------|----------------------|
| 01 | 500 | FRASCO | ADESIVO USO GERAL 6 GRAMA ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO DENTINÁRIO MONOCOMPONENTE PASSO ÚNICO COM CARGA DE 10% EM PESO DE SÍLICA DE PARTÍCULAS NANOMÉTRICAS, SOLVENTE HIDRO-ALCOÓLICO ESPESURA DE PELÍCULA, EM TORNO DE 7M, E COM TAMPA FLIP TOP-CERTIFICAÇÕES CE, ISO 9001, ISO 14001, OHSAS 18001, BPF E ANVISA, TIPO ADPER SINGLE BOND 2 OU SIMILAR DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA E DESEMPENHO CLINICO | AMBAR FGM | R\$ 65,04 | R\$ 32.500,00 |
| 02 | 500 | KIT | CIMENTO IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO | MAQUINA IONOGLASS | R\$ 13,57 | R\$ 6.785,00 |
| 07 | 80 | ROLO | FITA DE AÇO INOX PARA MATRIZ TIPO YVORI 5MM- ROLO COM 0,5 MTS | IODONTOSUL | R\$ 1,31 | R\$ 104,80 |
| 08 | 100 | ROLO | FITA DE AÇO INOX P/ MATRIZ TIPO YVORI - 7MM - É INDICADA PARA A RECONSTRUÇÃO DE FACE DENTES POSTERIORES - RL C/ 0,5 MTS. | MAQUIRA | R\$ 1,31 | R\$ 131,00 |
| 14 | 500 | UNIDADE | PAPEL CARBONO EM TIRAS - INDICADO PARA VERIFICAÇÃO OCLUSAL - BLOCO C/12 FOLHAS DUPLA FACE NA COR AZUL. | MAQUIRA | R\$ 1,49 | R\$ 745,00 |
| 17 | 200 | ROLO | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35CMX100M ESPECIFICAÇÕES: BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35CMX100M • BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); • - | | R\$ 185,00 | R\$ 37.000,00 |
| | | | INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; • - PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; • - A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; • - POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; • - DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; • - POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; • - TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; • - APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO; | HOSPFL EX | | |
| 18 | 200 | UNIDADE | PINÇA CLÍNICA CIRÚRGICA PARA ALGODÃO- CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL | TRINKS | R\$ 10,39 | R\$ 2.078,00 |
| 23 | 50 | UNIDADE | SONDA EXPLORADORA 5 OITAVADA | TRINKS | R\$ 10,75 | R\$ 537,50 |
| 24 | 50 | UNIDADE | SONDA EXPLORADORA Nº 47 | TRINKS | R\$ 5,14 | R\$ 257,00 |
| VALOR TOTAL:***** | | | | | | R\$ 80.158,30 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/SMA/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, no uso das atribuições do seu cargo, por designação do Chefe do Poder Executivo e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4710/2020 e cumprindo o que determinam os itens 4 e 5 do Edital, C O N V O C A os candidatos

aprovados no Concurso Público de que trata o Edital 001/2020 para os cargos, relacionados abaixo, a comparecer no Colégio CEI Saturnina de Carvalho e Vieira da Silva, R. Cristóvão Leal, 121 - Centro, Barra Mansa - RJ, 27310-060, nas datas enviadas através de Telegrama e e-mail, para tratar de assunto referente ao Concurso Público 001/2020. Devido aos protocolos de segurança, os aprovados foram separados em grupos para não gerar aglomeração. Comparecer de máscara e levar álcool gel e caneta próprios e documento com foto. Alertamos que o não comparecimento poderá acarretar na exclusão do Concurso Público, conforme previsto no Edital.

- PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS
22425 JULIO CESAR PEREIRA FUMAUX
5010 MARINA SILVA MAXIMIANO
5336 NATHALIA MUNIZ CRUZ DA SILVA
38546 CRISTIANO DE OLIVEIRA MOURA
17520 FABIO RODRIGUES MACHADO
27522 DALLETE DOS SANTOS DE ALMEIDA BARROS
15543 ANA PAULA LOPES SILVA DE FREITAS
24693 PEDRO ALVES GONÇALVES JUNIOR
28137 ADRIANO LOPES VALLE
40490 ANA LUIZA PINA SILVA
17498 NAYANE CONCEIÇÃO DE SOUZA
7758 ANDREIA CARDOSO COSTA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021
GABRIEL RAMOS RESENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 15350/2021, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de PET CT em favor da associada Maria Alice Rivillini Fraga, a serem fornecidos por: **CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA, CNPJ: 33.205.964/0001-25 no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 10 de dezembro de 2021.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 10 de dezembro de 2021.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO GAB/SME/CME/BM Nº 001 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a formação mínima docente para o Componente Curricular Ensino Religioso na Rede Municipal de Ensino de Barra Mansa.

CONSIDERANDO:

a constituição do Ensino Religioso, a partir da Base Nacional Comum Curricular, como uma área de conhecimento, que compreende objetivos, habilidades e competências a serem consolidadas durante o processo formativo dos estudantes;

a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, em seu artigo 61 que trata da formação docente e art. 33 § 1º que confere aos Sistemas de Ensino a regulamentação quanto à habilitação e admissão dos docentes;

a Lei Estadual de nº: 3459 de 14 de setembro de 2000;

a necessidade de docentes na Rede, para ministrarem aulas de Ensino Religioso para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, diante da falta de profissionais habilitados em nível de graduação.

RESOLVE:

Art. 1º - A habilitação mínima para ministrar aulas de Ensino Religioso deverá ser Teologia ou licenciatura plena com credenciamento expedido pela autoridade religiosa competente dos credos.

Art. 2º - Essa Resolução passa a vigorar a partir do início do ano letivo de 2022.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS
Secretário Municipal de Educação

MORGANA DE FÁTIMA CAMPOS VIEIRA
Presidente CME/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Resolução CONDEMA Nº 003/2021

Ementa: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal de Saudade.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA, em sua reunião de 30 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.837, de 05 de maio de 2017.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, incumbindo ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do seu art. 225;

CONSIDERANDO a criação do Parque Natural Municipal de Saudade pelo Decreto Municipal nº 7.947 de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, prevê em seu art. 27 que as unidades de conservação devem dispor de um plano de manejo;

CONSIDERANDO que a elaboração do plano de manejo obedece ao roteiro metodológico para elaboração de planos de manejo para parques, reservas biológicas e estações ecológicas do INEA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal de Saudade – PNMS.

Parágrafo Único: A Elaboração do Plano de Manejo foi conduzida pela equipe da Gerência de Unidades de Conservação e Recursos Hídricos (GUCRH) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Barra Mansa (SMMADS).

Art. 2º - O Plano de Manejo do PNMS ficará disponível para consulta na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e no Parque Natural Municipal de Saudade.

Art. 3º - O Zoneamento Ambiental fica constituído por: Zona de Preservação, Zona de Conservação e Zona de Recuperação.

Art. 4º - as Atividades desenvolvidas no PNMS deverão estar em consonância com este Plano de Manejo.

Art. 5º - Quaisquer dúvidas ou problemas não previstos no Plano de Manejo deverão ser dirimidas pela SMMADS/GUCRH, a que, caberá identificá-los e administrá-los, compatibilizando-os com a preservação, conservação e gestão do PNMS.

Art. 6º - O não cumprimento das determinações previstas no Plano de Manejo implicará nos sanções cabíveis previstas na legislação específica em vigor.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Barra Mansa, 10 de dezembro de 2021

JULIANA DE SOUZA VIANA
Presidente 2019- 2022